SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2715

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Dispõe sobre a estrutura da Presidência, Vice-presidência, Primeiro Secretariado e Segundo Secretariado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme deliberação em reunião ordinária realizada dia 13/02/2023, conforme Lei 3.750 de 19/12/2018, Art. 23, item I e alterações, ficam assim reconduzidas as funções perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente – Rodrigo Jazynski;
Vice-presidente – Juliana Paola Bernardo;
Primeira Secretária – Elhane Moreira Miola;
Segunda Secretária – Isabel Favero.
.
Art.2° - Os conselheiros assim designados, passam a exercer as atribuições a partir do dia 01 de abril de 2023.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B417608C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica organizada a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituída pelos conselheiros:
Juliana Paola Bernardo
Aline Carla Gomes Maffioletti
Deonice de Fátima Miotto da Silva
Isabel Fávero
Robert Kauan Prestes
Emeliane Moreira Leopoldino

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:12395C50

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Regulamentação da Lei 3.750/2018 em acordo com a Resolução 231/2022 do CONANDA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica organizada a Comissão de Regulamentação da Lei 3.750/2018 que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente e dá Outras Providências, a ser alterada em acordo com a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA , constituída pelos conselheiros:
Juliana Paola Bernardo
Aline Carla Gomes Maffioletti
Deonice de Fátima Miotto da Silva
Isabel Fávero
Robert Kauan Prestes
Emeliane Moreira Leopoldino

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0FF2A944

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Súmula: Delibera sobre inscrição da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cely Tereza Grezzana, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Registra a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cely Tereza Grezzana, sob nº 33.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:1D9D8A44

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Especial de Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares período 2024 - 2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Constitui a Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.
Art. 2º - A Comissão fica composta por:
Juliana Paola Bernardo
Aline Carla Gomes Maffioletti
Deonice de Fátima Miotto da Silva
Isabel Fávero
Robert Kauan Prestes
Emeliane Moreira Leopoldino

Art.3° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:91D23052

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Súmula: Convocação para Reconduções de Conselheiro Tutelar nas funções de titularidade e suplência.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera sobre o desligamento a pedido do Conselheiro Tutelar **Claudecir Gonçalves**, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Delibera sobre a convocação do conselheiro tutelar **Sebastião M. Ramos** para assumir a vaga de conselheiro a partir de 09 de fevereiro de 2023 como **titular**.

Art. 3º - Delibera sobre a convocação de conselheira tutelar **Cleonice Zanela Neckel** para assumir a vaga de conselheira a partir de 14 de fevereiro de 2023 como **suplente**.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor desde 09 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C5B4AA13

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Especial de Especial de Sindicância.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica reformulada a Comissão Especial de Sindicância para apurar denúncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares, conforme disposto no art. 77 da Lei 3.750/2018. A Comissão fica composta por:
Isabel Fávero
Kelli Casagrande
Aline Carla Gomes Mafioletti
Cristiane Verdi

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:651EC649

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° – Pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 040/2022, referente ao conselheiro C.G., tendo em vista que não há provas que corroborem com as referidas denúncias feitas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

Membros Plenário CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3027764F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: Dispõe sobre Processo de Sindicância n°040/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Delibera sobre Processo de Sindicância número 040/2022 e decide em plenária, pelo arquivamento do processo contra a pessoa denunciada.

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:333AAC07

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Súmula: Delibera sobre a composição da Comissão para Campanha de Arrecadação de Doação para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a composição da Comissão para a Campanha de Arrecadação de Doação para o Fundo da Infância e Adolescência– FIA, sendo os conselheiros:
Rodrigo Jazynski
Fabio Andreoli
Cristiane Verdi
Silvia Aparecida Kopik Cattaneo

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor desde realização da reunião ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023..

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4AA388A6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Análise dos Documentos das Entidades, Programas e Serviços que solicitam registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica organizada a Comissão que analisará os documentos recebidos das entidades, programas e serviços que solicitam registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos conselheiros:
Fabio Andreolli
Cristiane Verdi
Silvia Aparecida Kopik Cattaneo

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:ACBD0FE0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Análise dos Projetos das Entidades, Programas e Serviços que pleiteiam recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica organizada a Comissão que analisará os projetos recebidos das entidades, programas e serviços que solicitam recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante Edital a ser publicado.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos conselheiros:
Fabio Andreolli
Cristiane Verdi
Silvia Aparecida Kopok Cattaneo

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor desde a realização de reunião ordinária dia 13 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:796BB3A0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 040/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$264.786,36 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.060	**Parcerias com Consórcios Públicos - PAB**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	5493	1.939,80
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5493	32.417,69
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	51032	230.428,87
TOTAL			**264.786,36**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas	1032	230.428,87
BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – EST	493	34.357,49
TOTAL		**264.786,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:82FC5750

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 040/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II e III do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$297.786,36 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1230600052.025	**Alimentação Educação de Jovens e Adultos - EJA**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (152)	103	20.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200051.019	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veículos do Depto de Esp**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (242)	000	13.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.060	**Parcerias com Consórcios Públicos - PAB**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	5493	1.939,80
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5493	32.417,69
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	51032	230.428,87
TOTAL			**297.786,36**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas	1032	230.428,87
BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – EST	493	34.357,49
TOTAL		**264.786,36**

II – Anulação da despesa:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100051.011	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fund**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (155)	103	20.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200051.020	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Esp**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (243)	000	13.000,00
TOTAL			**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9FA22FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2022.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2022.

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, tem a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 3.º Quadrimestre Financeiro de 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia**23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas,** na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial e também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz.

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: *"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5F7EBE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – PROC 018/2023

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de março do ano de 2023, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Santo Antônio do Iratim	Pavimentação Poliédrica	6.473,31 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 20 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D99A03C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – PROC 019/2023

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de março do ano de 2023, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São João	Pavimentação Poliédrica	8.460,10 m²	420

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 20 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6FABA85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 761/2023 - ALTERA LEI 013/2005 - ALTERA VALORES PERCENTUAIS DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CRIA NOVAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

LEI Nº 761/2023

Súmula: Altera a redação do parágrafo 2º, artigo 37 da Lei nº 013/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 2º, do artigo 37 da Lei Municipal nº 013/2005 de 23 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo Segundo – O valor da Função Gratificada, percentual e demais requisitos para o exercício de Funções de Chefia por servidores efetivos, concedidas a critério da do Chefe do Poder Executivo, fica estabelecida em:
50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor que exercer funções de Chefia de Departamento ou de Direção de Divisão;
75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor que exercer funções de Chefia de Departamento ou de Direção de Divisão;
100% (cem por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor que exercer funções de Chefia de Departamento ou de Direção de Divisão."
Art. 2º. Ficam instituídas as seguintes Funções Gratificadas:
Chefe de Transporte da Saúde;
Chefe de Transporte da Educação;
Chefe de Transporte do Obras;
Diretor do Hospital Municipal;
Diretor Geral da Saúde;
Diretor Geral da Educação;
Diretor Geral do Obras;
Art. 3º A concessão da Função Gratificada fica condicionada a prévia efetivação de estudo de impacto orçamentário/financeiro;
Art. 4º. Demais disposições serão regulamentadas por Decreto.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Bocaiúva do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CF9FDD14

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 763/2023 - DISPÕESOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

LEI N.º 763/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual tratada no inciso X do art. 37 da Constituição Federal dos agentes políticos do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Diante da edição da Lei Municipal n.º 756/2023, de 03/02/2023, publicada na Edição 2704 do DOM, de 06/02/2023, fica concedido aos agentes políticos do Município de Bocaiúva do Sul-PR, Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, o mesmo índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores, de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), relativo à variação do INPC de 2022, para exercício de 2023, aplicável aos subsídios a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Com a aplicação dos índices acima, a partir de 1º de janeiro de 2023, passam os valores dos subsídios dos Vereadores para R$ 4.654,99 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), os subsídios do Presidente da Câmara de Vereadores para R$ 6.260,17 (seis mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos), os subsídios do Prefeito R$ 16.926,34 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), os subsídios do Vice-Prefeito R$ 8.983,50 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e os subsídios dos Secretários Municipais R$ 6.343,62 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E530E562

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 898/2023 INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA DO SUL

DECRETO Nº 898/2023

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná "Institui a Conferência Municipal de Saúde como fórum máximo de deliberação de Política de Saúde", conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Conferência Municipal de Saúde, que é classificada como fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2023, fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município para o dia 16 de março de 2023.

Art. 3º- Fica definido como tema da Conferência de 2013 "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no auditório da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos dias, Rua Lauro de Carvalho Osorio nº 1539, com início das inscrições às 12h00min.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão regulamentadas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8D08171F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 60/2023
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

Súmula: Institui a Unidade Executora Municipal para implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, revogando as disposições anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná,

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Bom Sucesso ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, aprovada pela Lei Municipal nº 1638/2021, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento),

CONSIDERANDO a necessidade do Regulamento Operativo do PNAFM e de indicação de agente financeiro para funcionamento da Unidade Executora Municipal – UEM, para gerir o programa, bem como o disposto no Planejamento Estratégico para o Projeto PNAFM, aprovado conforme RT CEGOV 0215/2022, visto que cumpridos os requisitos prévios do art. 32 da LRF.

DECRETA
Art. 1º Fica criada, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Sucesso, a Unidade Executora Municipal – UEM, para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de quatro anos.

Art. 2º Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para o fim de:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, supervisionar e auditar os projetos inseridos no sistema SEEMP, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros –PNAFM.

III – Administrar os recursos financeiros e demais obrigações estabelecidas no contrato de sub empréstimo firmado com o Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso, em especial da Secretaria Municipal de Finanças, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Parágrafo único. Os recursos advindos do financiamento, e destinados ao custeio do PNAFM e suas contratações, deverá ser alocado em conta bancária de destinação vinculada, e sua movimentação dependerá de anuência expressa da Unidade Executora Municipal do Programa, a ser liberada mediante a comprovação da entrega dos serviços contratados, em parcelas mensais ou sob demanda, ainda que os valores financiados tenham sido integralmente antecipados ao Município.
Art. 5º A Comissão a que se refere esse Decreto será constituída de 05 (cinco) membros, sendo:

I – 01 (um) Coordenador-Geral;
II – 01 (um) Coordenador Administrativo;
III – 01 (um) Coordenador Financeiro;
IV – 01 (um) Coordenador Técnico;
V – 01 (um) Assessor Administrativo e Financeiro.
Art. 6º Fica designada a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal, com a seguinte formação:
Função: Nome: Cargo:
I – Coordenador-Geral: Pedro Jairo da Costa Mello Procurador-Geral do Município
II – Coordenador Administrativo: Marcos Aurélio Mendonça Fiscal de Tributos
III – Coordenador Financeiro: Faied Rezende da Silva Auxiliar Administrativo
IV – Coordenador Técnico: Valmiro Antônio de Souza Coord. de Planejamento e Orçam.
V – Ass. Adm. e Financeiro: Jefferson Henrique da Silva Digitador

Parágrafo único. Aos membros da UEM será assegurada a feitura de token com certificação digital, para acesso e alimentação do SEEMP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 40/2023.

Bom Sucesso, em 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:816E0811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de equipamento eletrônicos para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 09/03/2023. **- Protocolo até:** 13:45mim. **- Horário:** 14h00min.

Valor estimado: R$ 100.754,66 (Cem mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1D371C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 10/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: é **R$ 1.047.555,90 (Um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B3591A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CNPJ 02.791.062/0001-94

RESOLUÇÃO nº 02, de 20 de fevereiro de 2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais convoca os Aposentados e Pensionistas do Iprecampo para recadastramento obrigatório relativo ao ano 2023.

Art. 1º - O recadastramento será efetuado no período de 23 de fevereiro a 31 de agosto de 2023, se for presencial será na Sede do Iprecampo, das 08h00min horas até 11h30min horas, também poderá ser por telefone, e-mail, correio.

Art. 2º - No caso de beneficiários hospitalizados ou acamados, um de seus dependentes ou familiar deverá fazer o recadastramento;

Art. 3º - O Aposentado e pensionista que não fizer o recadastramento no prazo estipulado, terá seu pagamento suspenso até que compareça ou entre em contato para realizá-lo, tendo em vista que tal exigência se faz necessária a fim de envio corretos de dados para a elaboração do cálculo atuarial cumprindo assim a exigência do Ministério da Previdência.

Art. 4 º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 20 de fevereiro de 2023.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:D0AADF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2023

PORTARIA N.º 089/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATHIANE DOS SANTOS DA SILVA** portadora do RG n.° 8.833.541.4, CPF n.º 051.038.739-07, matrícula 9464, para a função de Gestora Núcleo de Recursos Humanos, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Designar a servidora **MARLI DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG n.° 08.642.174-7, CPF n.º 045.916.509-79**,** matrícula 9.296, para a função de Ouvidora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Designar a servidora **CINTIA KELLY ROSNER SILVA,** portadora do RG n.° 53.563.954-6, CPF n.º 004.326.689-42, matrícula 13.679, para a função de Diretora, no Departamento de Atenção à saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Designar o servidor **DAVIS ROBERTO POSNIK,** portador do RG n.º 4.369.717-0 , CPF n.º 711.306.409-49, matrícula 9.772, para a função de Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Designar o servidor **CRISTIAN MICHAEL BUSATO**, portador do RG n.º 7.994.724-5, CPF n.º 034.476.819-85, matrícula 6.432, para a função de Coordenador da Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Designar a servidora **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI**, portadora do RG n.º 8.299.366-5, CPF n.º 009.510.409-79, matrícula 11.842, para a função de Diretora, no Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Nomear o senhor **DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS,** portador do RG n.° 14.488.335-7, CPF n.º 702.103.221-87**,** matrícula 15.110, para o cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 8º - Designar a servidora **LUCIANA RIBEIRO OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 7.503.158-0, CPF n.º 021.467.439-80, matrícula 13.211, para a função de Gestora do Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental, no Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:11D2E4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2023

PORTARIA N.º 094/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **IRANI APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.809.131-4, do CPF n.º 015.085.879-57, matrícula 14.233, para a função de Gestora do Núcleo de Saúde Bucal, no Departamento de Atenção à Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0FA2ABE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2023

PORTARIA N.º 095/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor **WAGNER SABINO**, portador do RG n.º 32.531.397-0, CPF n.º 220.707.588-50, matrícula 11.235, da função de Gestor do Núcleo Auxiliar de Agendamento de Consulta e Exames Especializados, no Departamento de Atenção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2E14D628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 090/2023

PORTARIA N.° 090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor **FABIO RASMUSEN DIAS**, inscrito no RG n.º 6.860.819-8, CPF n.º 044.043.959-06, matrícula 14.315, da função de Diretor, no Departamento de Atenção à Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - **Designar,** o servidor **FABIO RASMUSEN DIAS**, inscrito no RG n.º 6.860.819-8, CPF n.º 044.043.959-06, matrícula 14.315, para a função de Gestor do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF São Gabriel, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6647EE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2023

PORTARIA N.º 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **ADILSON ROGERIO MACHADO,** matrícula n.º 25, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 1144231/2013 e perícia médica realizada em 25 de janeiro de 2023. O período de readaptação será do dia 25 de janeiro de 2023 até o dia 25 janeiro 2024**.**

Art. 2º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **ORLANDO MARIA DE ARRUDA FILHO,** matrícula n.º 6638, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 994339/2008 e perícia médica realizada em 25 de janeiro de 2023. O período de readaptação será do dia 25 de janeiro de 2023 até o dia 25 janeiro 2024.

Art. 3º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **VILMAR POLEZA,** matrícula n.º 8363, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 9237/2021 e perícia médica realizada em 18 de janeiro de 2023. O período de readaptação será do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO,** matrícula n.º 1207, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 2610/2015 e perícia médica realizada em em 18 de janeiro de 2023. O período de readaptação será do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **LUIZ CESAR GOSCHL,** matrícula n.º 5954, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 930896-2/2005 e perícia médica realizada em 18 de janeiro de 2023. O período de readaptação será do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 6º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **ANTONIO ODAIR PEREIRA,** matrícula n.º 209, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 1080272/2011 e perícia médica realizada em 18 de janeiro de 2023. O período de readaptação será do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de fevereiro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1999A1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - DECRETO 108/2017

E-R-R-A-T-A

No Decreto nº 108/2017, publicado no Jornal Correio do Povo, dia 15/12/2017, edição 2783.
Onde se lê: § 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo a RP – Regra permanente – Invalidez Integral, com vencimentos de R$ 1.744,95 com reajuste na mesma data dos servidores em atividade (com paridade), conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.
Leia-se: § 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo a RP – Regra permanente – Invalidez Integral, com vencimentos de R$ 1.476,78 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) com reajuste anual na mesma data dos servidores em atividade, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.
Passando a consolidá-la do seguinte modo:

DECRETO Nº 108/2017

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:
Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a **Aposentadoria de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CF – RT – TRANSIÇÃO – Artigo 6º. da EC 41/2003,** ao servidor **ALTAIR VERLINDO DRUN,** portador do RG nº 6.832.051-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 957.424.929-87, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 738/2017 de 22.02.2017, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo a RP – Regra permanente – Invalidez Integral, com vencimentos de R$ 1.476,78 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) com reajuste anual na mesma data dos servidores em atividade, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.
Artigo 2º - As despesas referentes a presente **Aposentadoria,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.
Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **ALTAIR VERLINDO DRUN,** portador do RG nº 6.832.051-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 957.424.929-87, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 738/2017 de 22.02.2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.12.2017, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 01.12.2017.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F7672113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de vassouras de palha que serão utilizadas na limpeza de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5981BA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

CONTRATADA: HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.091.824/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 49.168.501/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 14/2023: R$ 181.487,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ	*ALEX BRUNO CHIES*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79DFFEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público a rerratificação do extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato 1170/2022 Inexigibilidade nº 102/2022.
OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.077/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77757944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
COOPERATIVA CREDENCIADA:

Nº DE ORDEM	NOME
1	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA – COOPERGUARACIABA - CNPJ Nº 10.671.993/0009-34, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto dos itens nº 40, 41 e 50.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5B5B3DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

OBJETO – Aquisição de Buffet térmico aquecido self servisse 6 cubas, para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA
CNPJ Nº: 82.504.614/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	86209	BUFFET TÉRMICO AQUECIDO SELF SERVICE 220v Especificações Mínimas: manter os alimentos quentes enquanto servidos em suas cubas e em exposição. Suas cubas, reservatório, tampas e moldura externa devem ser em aço inox. Estrutura de sustentação tubular pintada eletrostaticamente e de fácil manuseio devido aos rodízios giratórios. Sua resistência blindada deve ser confeccionada em aço inox de alta resistência e controlada por um termostato com escala de 30°C A 120°C. A lâmpada piloto em seu painel deve indicar a função liga/desliga do termostato, quando a água no reservatório atinge a temperatura setada no termostato, ele desliga e irá alternar seu funcionamento para manter a temperatura da água. Cubas de 1/2 (aprox 6,1 litros), quantidade de 06 cubas. Voltagem 220v. Cobertura em vidro. Esse eficiente sistema de aquecimento mantem o sabor dos alimentos por mais tempo. Dimensões aproximadas das cubas: 10x26,5x32,5cm. Dimensões gerais: 125x60x150cm.	01	UN	2.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 22/2023: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0C6C903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

OBJETO – Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA (LIDER CONST E INC)
CNPJ nº: 17.691.483/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	86216	Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna, sendo: Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão. Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua). - A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc. Toda a equipe	33.000,00

		deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias. - O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço). Anexos Memorial descritivo e demais documentação técnica.	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 23/2023: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:945A52D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 003/2023

DECRETO 003/2023 - RH

SÚMULA – Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de FEVEREIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de fevereiro de 2023, (segunda-feira), nas repartições públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional de " **CARNAVAL**" no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), **expediente normal no dia 22/02/2023**.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F5785BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5087/2023

SÚMULA: Transfere Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão, e nomeia Adriano Bonatto para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir o Servidor Público Municipal **Valmir Henrique Rampanelli**, portador do RG nº 11.095.536-7 e CPF nº 077.404.659-76 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento de Compras, Patrimônio e Material, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Nomear **Adriano Bonatto**, portador do RG nº 17/R – 272101-8 SSP/SC e CPF nº 960.300.549-53, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes CC 02, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 16 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:153EBA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5088/2023

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Armildo Klin portador da matricula 14811-01, Serviços Braçais, relativo período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 02/02/2023 a 03/03/2023 (30 dias).
Edenilson Anzolin, portador da matricula 9841-01, Dentista, relativo período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias).
José Luis Mocellin, portador da matricula 13161-01, Operador de Máquinas, relativo período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022, a partir de 13/02/2023 a 04/03/2023 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6ACAB203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5089/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Eliane Casamali de Borba**, portadora do RG nº 8.738.077-7, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 26/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 26 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:02ACC587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5090/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Dione Biancato, portadora do RG nº 7.572.664-3, Educadora Infantil, até 08/05/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 010/2023.
Eliane Armani, portadora do RG nº 7.667.245-8, Auxiliar de Serviços Gerais, até 23/03/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 007/2023.
Ireonice Bitencort da Silva, portadora do RG nº 4.377.081-0, Auxiliar de Serviços Gerais, até 02/06/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 009/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:51B032D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5091/2023

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal **Sirlei Muller Dal Prá**, portadora do RG nº 6.420.924-8, Agente Comunitária de Saúde, até 06/04/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 008/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B1D392D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 02/2023.

Fábio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,

Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 10:30 horas, a fim de apreciar e votar as matérias relacionadas abaixo:

PROJERO DE RESOLUÇÃO Nº 513/2023:

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSTIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 394/13 E RESOLUÇÃO 393/13, (AMBAS CONVALIDADAS PELA LEI 4.071/2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REQUERIMENTO Nº 0029/2023:

"PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS VEREADORES FABIO SANTOS, LINDONEI SANTOS, EZEQUIAS REDERD MARÉ, LEITE JUNIOR E RENAN BRITO, QUE TERÃO COMO DESTINO A CIDADE DE SÃO PAULO SP. A DATA DE SAÍDA SERÁ O DIA 28/02/2023, TERÇA-FEIRA, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PREVISÃO DE RETORNO PARA O DIA 02 DE MARÇO NO PERÍODO DA TARDE."

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1AB0687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 015/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 015/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **Agente Comunitário de Saúde (todas UBS) e Agente de Combate às Endemias**, referente ao Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 2º A classificação no Processo Seletivo Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Homologação do Processo Seletivo Público, sendo a partir deste a validade do concurso.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:100F29E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA**, com sede na R. Paraíba, 1.785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Manoel Ribas, Rua Pernambuco X Rua Paraíba, Rua Paraíba X Manoel Ribas, Rua Guerino Pomin X Av. Tancredo Neves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FORNET COMUNICACOES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FD0F087A

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Ribas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, Rua Guaporé x Rua Manoel Ribas, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:345CF1E2

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA**, com sede na R. Luiz Spigolon, 1.455, Centro – CEP: 87.704-090, inscrita no CNPJ sob n° 27.260.029/0001-69, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **PRISCILA GARDIN SORDE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Bahia, Rua Antônio Felipe X Rua Pedro Miranda, Rua Pedro Miranda X Rua Bahia, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2980B000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – PROCESSO 01/2023 - ATA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DO ENVELOPE Nº 01

Nos dia dezesseis e dezessete de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no Largo da Liberdade, na Rua Ararigbóia, 1270, Bairro La Salle, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 1.103/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover a análise dos documentos de Habilitação, conforme os requisitos exigidos no Item 10 – Da Apresentação do Projeto Envelope n.º 01 e do Item 14.1 a 14.2 – Dos Critérios e Julgamento da Seleção, bem como os demais requisitos em edital referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse público para realização de projetos esportivos para o exercício do ano de 2022. Assim, apresentaram-se planos de trabalho nos envelopes de nº 01 das seguintes proponentes: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no

CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº13.470.735/0001-20; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26; Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70, Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, Associação de Artes Marciais Frajola, inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54, Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63, Associação dos Bolonistas do Sudoeste inscrita no CNPJ nº 73.657744/0001-57. Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fez a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital nos dias dezesseis e dezessete de fevereiro de 2023 e procedeu o julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no item 11 do Edital, todos devidamente fundamentados em relatório técnico individual. Após a análise inicial realizada pela Comissão de Seleção, segue os seguintes pontos ressaltados 1) A Comissão em função da tabela de pontuação para a categoria Taekwondo, aprovou com o total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, o projeto Transformando Vidas através do Esporte da Associação Silva Taekwondo. 2) O Projeto Bom de Bola é Craque na Escola apresentado pela Associação Colosso da Baixada, foi aprovado com o total de 62 (sessenta e dois) pontos. 3) No plano de trabalho apresentado pela Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF faz-se necessário o esclarecimento do número total do público-alvo atendido. O projeto desta OSC foi aprovado com 57 (cinquenta e sete) pontos. 4) O Projeto Base de Futsal Feminino UNIDEP apresentado pela Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF foi aprovado com 58 (cinquenta e oito) pontos. 5), A OSC Kart Clube Pato Branco apresentou o projeto Kart 2023 - Ano de Conquistas foi aprovado com 48 (quarenta e oito) pontos. 6) O Projeto Uma por todas e todas por uma, apresentado pela Associação dos Bolonistas do Sudoeste foi aprovada com 49 (quarenta e nove) pontos. 7) O projeto ABS 30 Anos da Associação dos Bolonistas do Sudoeste foi aprovado com 49 (quarenta e nove) pontos. 8) O Projeto Correndo para o Futuro da Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco necessita de maiores esclarecimentos sobre o número de associados apresentados. O projeto apresentado por esta OSC foi aprovado com 53 (cinquenta e três) pontos. 9) O Projeto Pato Futsal 2023 Uma só Paixão da OSC apresentado pela Associação Esportiva Pato Futsal foi aprovado com 67 (sessenta e sete) pontos. 10) A OSC Associação Esportiva Pato Futsal apresentou também o projeto Pato Futsal 2023 Inspirando Gerações para a categoria juvenil, sendo aprovado com 62 (sessenta e dois) pontos.11) A Associação Patobranquense de Bocha no projeto Bocha uma Visão de Futuro - Naipe Masculino apresentado, foi aprovado com 57 (cinquenta e sete) pontos. 12) O Projeto Mulheres Vencedoras - Naipe Feminino também apresentado pela OSC Associação Patobranquense de Bocha foi aprovado com 54 (cinquenta e quatro) pontos. 13) A OSC Associação Basquetebol Arte de Pato Branco ABAP apresentou o Projeto da Transformação Social ao Profissional e foi aprovado com 66 (sessenta e seis) pontos. 14) O projeto Pato Basquete na Formação de Jovens Atletas ABAP apresentado pela Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, foi aprovado segundo o critério dos membros da Comissão de Seleção com 65 (sessenta e cinco) pontos. 15) A Associação de Handebol de Pato Branco com o projeto Pato Handebol Categoria Masculino e Feminino Adulto foi aprovado com 57 (cinquenta e sete) pontos. 16) O Projeto Pato Handebol Categorias de Base-Juvenil apresentado pela Associação de Handebol de Pato Branco foi aprovado com 63 (sessenta e três) pontos. 17) A Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB apresentou o Projeto Tênis para a Vida e conforme critério dos membros da Comissão de Seleção, foi aprovado com 60 (sessenta) pontos. 18) O Projeto Ciclismo Pato Branco, Atletas para a Vida apresentado pela OSC Quebra Freio Bike Clube Pato Branco foi aprovado com 63 (sessenta e três) pontos. 19) A OSC Associação de Voleibol de Pato Branco apresentou o projeto Vôlei para a Vida para as categorias juvenil feminino e masculino, sendo aprovado com 64 (sessenta e quatro) pontos. 20) O projeto Vôlei Futuro apresentado pela Associação de Voleibol de Pato Branco, segundo critério da os membros da Comissão de Seleção, foi aprovado com 59 (cinquenta e nove) pontos. 21) O Instituto Theóphilo Petrycoski apresentou o Projeto Ginástica Ritmica Pato Branco para a categoria de rendimento adulto, foi aprovado com 64 (sessenta e quatro) pontos. 22) O projeto social da Ginástica Rítmica: Buscando Talentos foi apresentado pela OSC Instituto Theóphilo Petrycoski, foi aprovado com 64 (sessenta e quatro) pontos. 23) A Associação de Artes Marciais Frajola apresentou o projeto Pato Branco Jiu-Jitsu e pelos critérios de avaliação foi aprovado com 50 (cinquenta) pontos . 24) O projeto Pato Branco Kickboxing para Todos da Associação de Artes Marciais Frajola citou no item Identificação do Objeto apenas o atendimento para crianças e adolescentes de 10 a 17 anos com projetos sociais, tendo média relevância quando contrapõe-se ao objeto do edital que trata de fomento e representatividade da modalidade para as categorias juvenil e adulto. Este projeto foi aprovado com 55 (cinquenta e cinco) pontos. 25) A Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco apresentou o projeto Kickboxing: Formando Campeões, conforme critério de avaliação da Comissão de Seleção, foi aprovado com 60 pontos (sessenta) pontos. Para a modalidade Kickboxing naipe masculino e feminino categoria adulto e juvenil, a proponente vencedora é a Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA nº 1.103/2022:

FLÁVIO KRASSOTA –
Presidente.

FERNANDO HENRIQUE

MAYER, JOCELI FASOLIN,

DIOGO GASPERIN,

WILLIAN ANTÔNIO PIRES

e

FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA –
Membros.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8ABE5F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 06/2023
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e

*fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"Oficina de Minutas para a Nova Licitação".**

EMPRESA CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a 3 (três) inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 17 de fevereiro 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B580203B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 93.937,05 (Noventa e três mil e novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:68A7BA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2023

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 45.852,88**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 25.394,03
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 56.238,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ (35.779,15)**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:98311886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 35/2023

PORTARIA N° 35/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 02/01/2023 a 19/03/2023, para ALESSANDRA PAULIKIEVICZ, portadora do RG nº. 5.207.307-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71ADC6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 37/2023

PORTARIA N° 37/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para acompanhamento familiar, de 02/01/2023 a 20/01/2023, para JOSIANE ASSIS RODRIGUES, RG nº. 10.410.516-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:047D9A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 38/2023

PORTARIA N° 38/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 02/01/2023 a 02/01/2024, para JUSCELIA DE LIMA MACHADO, portadora do RG nº. 4.421.923-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0BA7E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 39/2023

PORTARIA N° 39/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/01/2023 a 25/01/2023, para OTAIR BUSCH, RG nº. 9/C-3271448/SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:842136AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 40/2023

PORTARIA N° 40/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/01/2023 a 29/01/2023, para OTAVIO MIKS, RG nº. 7.311.957-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:745D3534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 41/2023

PORTARIA N° 41/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 02/01/2023 a 02/01/2024, para CARLOS MONTEIRO MANSUR, portador do RG nº. 4.111.327-8/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a partir de 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A8D517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº14, DE20DEFEVEREIRODE 2023.

Dispõe sobre o número de vagas de estágio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas, a partir de 20 de fevereiro de 2023, levando em consideração o art. 1º, VII da Lei 751 de 16 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o número máximo de estagiários que não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento), do quadro de pessoal da administração municipal:

Escolaridade	Carga horária semanal	Quantidade de vagas estimadas	Valor atualizado da Bolsa
Nível médio	20	10	R$234,37
Ensino técnico profissionalizante	20	2	R$312,50
Ensino técnico profissionalizante	30	8	R$468,75
Nível Superior	20	15	R$484,37
Nível Superior	30	55	R$723,56
Pós - graduação	30	25	R$ 1.980,25

§1º Os estagiários cumprirão a carga horária descrita na tabela acima, e, perceberão além da bolsa, o valor de R$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURAANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86806CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 22/2023

PORTARIA N° 22/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais, Osvaldo Figura de Souza, Luiz Carlos Lechinoski, Sabrina Wosniak Blumenthal, Thiago Antonio Nascimento Monteiro Diniz, como responsáveis para dirimir quaisquer situações que versem sobre o acesso as imagens das câmeras de monitoramento instaladas no município.

Art. 2º Aos munícipes é defeso realizar pedido formal para solicitar acesso às imagens, via protocolo *web* ou presencial.

ART. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6847049E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1670/08/2023

DECRETO N° 1670/08/2023

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o trágico acidente ocorrido na noite do dia 18/02/2023, na rodovia BR-472 que culminou nas mortes de **AGATHA SOFIA DE LARA BORGES, ADRIANO ALVES CORDEIRO E VITOR HUGO ARAÚJO DE LIMA**, que retornavam para o Municipio de Rancho Alegre D'Oeste;

CONSIDERANDO, o consternamento da população rancho-alegrense pelas proporções trágicas do acidente e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de todos os familiarres;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Rancho Alegre D'Oeste por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimentos de **AGATHA SOFIA DE LARA BORGES, ADRIANO ALVES CORDEIRO E VITOR HUGO ARAÚJO DE LIMA**.

Art. 2º- Fica determinado ainda o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, bem como a observância de um minuto de silêncio em todos os eventos a serem realizados no Município neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 19 DE FEVEREIRO 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:91A61766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2023

Regulamenta a Lei nº 14.382/2022, dispondo sobre o reconhecimento da troca de prenome e nome no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.382/2022, de 27 de junho de 2022, a qual modernizou e simplificou os procedimentos relativos aos registros públicos, especialmente permitindo a mudança de prenome e nome de toda pessoa diretamente junto aos Cartórios e Tabelionatos,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica assegurada a alteração de nome e prenome no âmbito da Administração Pública Municipal em seus registros, sistemas e documentos a quaisquer usuários dos serviços públicos municipais, bem como aos servidores e empregados públicos, aos ocupantes de cargo comissionados, aos trabalhadores terceirizados, aos estagiários e aprendizes.
Art. 2.º - Os órgãos da Administração terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos, para adequar todo e qualquer sistema de informática, em especial aqueles que realizam operações com dados pessoais, à alteração de nome solicitada pelo interessado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 16 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D25CFE83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora, **Ivani Tereza de Campos Paszuk**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E866F6A6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIELE GNAP,** matrícula 1175-1**,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:80E38FF9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Operacional, 40 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
8º	JOÃO AROLDO DE MOURA JUNIOR	Assistente Operacional

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Assistente Operacional	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4.Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C1B8E5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 031/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LUCILEIDE MOREIRA DO CARMO, brasileira, serviço gerais, nascido em 24/10/1981, filha de José Moreira do Carmo e Maria de Fátima dos Santos Carmo, inscrito no CPF/MF sob nº 010.216.249-26, e do RG de n.º7.933.101-5 SSP-PR, PIS/PASEP sob nº 130.35845.49-1, residente e domiciliado na Rod Pr 218, Scc, Qno Jorge Baggio – Sta Angela Rurais, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter temporária/precário e emergencial, no cargo de auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal Anibal Israel Liutti, com carga horária de 40hs semanais;
VALOR GLOBAL: R$ 4.665,50 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 2.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 3.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 759,50 (setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 325,50, férias proporcional no valor total de R$ 325,50 e 1/3 de férias no valor total de R$ 108,50.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F12DC69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 033/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ANASTACIA DA SILVA SANTOS, brasileira, serviço gerais, nascido em 12/04/2002, filha de Ariana Guilherme da Silva e Alecxandro Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 083.490.801-83, e do RG de n.º 2.441.140 SSP-MS, PIS/PASEP sob nº 160.99744.93-3, residente e domiciliado na Rua Itália, 84, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter temporária/precário e emergencial, cobrindo temporariamente atestado médico de servidora efetiva, no cargo de auxiliar de serviços gerais, na CMEI Marlene Alcebíades, com carga horária de 40hs semanais;
VALOR GLOBAL: R$ 2.591,94 (dois mil quinehntos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) em quatro (03) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 2.º parcela no valor de R$ 868,00 (oitocentos e setenta e oito reais); 3.º parcela a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 421,94 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 180,83, férias proporcional no valor total de R$ 180,83 e 1/3 de férias no valor total de R$ 60,28.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 50 (cinquenta) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 13 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BD836DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 030/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: DANIELA DA ROCHA, brasileira, serviço gerais, nascido em 09/05/2006, filha de Dalvina A. da Rocha, inscrito no CPF/MF sob nº 080.225.819-09, PIS/PASEP sob nº 131.48335.49-9, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, 963, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter temporária/precário e emergencial, cobrindo temporariamente licença de servidora efetiva o cargo de auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal Anibal Israel Liutti, com carga horária de 40hs semanais;
VALOR GLOBAL: R$ 4.406,31 (quatro mil e quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 2.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 3.º parcela no valor de R$ 1.085,00 (um mil oitenta e cinco reais); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 717,31 (setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 307,42, férias proporcional no valor total de R$ 307,42 e 1/3 de férias no valor total de R$ 102,47.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 31 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9D3D4299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 032/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Priscila de Souza Silva, brasileira, Serviço Social, com CRESS/PR
n.º14342, nascido em 19/07/1991, filha de Ilson Borges da Silva e Maria Batista de Souza Silva, portador da Cédula de Identidade nº 478272352 SSP/SP expedida em 12/07/2011 e inscrito no CPF/MF sob nº 416.808.118-43, PIS/PASEP sob nº 166.13079805, residente e domiciliado na Rua Divino Espírito Santo, 27, QD 118, centro, CEP: 19274-000, no Município de Rosana, Estado de São Paulo;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade junto ao CRAS – Centro de Referencia Social, para gerenciadora de programas sociais;
VALOR GLOBAL: R$ 10.738,29 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 2.996,73 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos); 2.º parcela no valor de R$ 2.996,73 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos); 3.º parcela no valor de R$ 2.996,73 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 1.748,10 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$2.996,73 (dois mil novecentos noventa e seis reais e setenta e três centavos), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$749,19, férias proporcional no valor total de R$749,19 e 1/3 de férias no valor total de R$249,72.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 06 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de

vigência contratual serão 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8BCE0D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 029/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Sandra Aparecida Guadalim, brasileira, nutricionista, com CRN/PR
n.º4739, nascido em 24/09/1976, filha de Renato Guandalim e Terezinha de Jesus Guandalim, portador da Cédula de Identidade nº 6.228.271-1 SSP/SP expedida em 29/05/1991 e inscrito no CPF/MF sob nº 020.901-619-14, PIS/PASEP sob nº 125.26884.38- 3, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 628, centro, CEP: 87.910-000, no Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a a Secretaria Municipal de Educação nesta Municipalidade junto a Cozinha Piloto na sede deste município, preenchendo a vacância temporário no cargo de nutricionista;
VALOR GLOBAL: R$ 10.254,21 (dez mil duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 2.861,64 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); 2.º parcela no valor de R$ 2.861,64 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); 3.º parcela no valor de R$ 2.861,64 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 1.669,29 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 2.861,64 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 715,41, férias proporcional no valor total de R$ 715,41 e 1/3 de férias no valor total de R$ 238,47.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 16 de fevereiro de 2023 a a16 de abril de 203, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual serão 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9ABBC529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 035/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, motorista categoria A/D, com CNH/PR n.º 06151599341, nascido em 25/01/1991, filho de Manoel de Souza e Valdelice de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 12.469.912-6 SSP/SP expedida em 01/04/2008 e inscrito no CPF/MF sob nº 092.315.869-39, PIS/PASEP sob nº 160.08582.55-2, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 84,, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a Secretaria Municipal de Educação nesta Municipalidade, – linha escolar, preenchendo a vacância temporário no cargo de motorista;
VALOR GLOBAL: R$ 9.971,88 (nove mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 2.782,85 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); 2.º parcela no valor de R$ 2.782,85 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); 3.º parcela no valor de R$ 2.782,85 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 1.623,33 (um mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 1.681,63 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), corresponde 40horas semanais; insalubridade por ruído no valor de R$ 260,40, gratificação por tempo integral, verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 695,71, férias proporcional no valor total de R$ 695,71e 1/3 de férias no valor total de R$ 231,90.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 06 de fevereiro de 2023 a 07 de maio de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual serão 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B5DA85D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 034/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ACACIO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, motorista categoria A/D, com CNH/PR n.º 04150527983, nascido em 31/07/1984, filho de Carlos Alberto Soares dos Santos e Maria José Gomes dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 8.563.744-4 SESP/SP expedida em 13/11/1998 e inscrito no CPF/MF sob nº 051.473.579-12, PIS/PASEP sob nº 129.99750.53-8, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP: 87.910-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a Secretaria Municipal de Educação nesta Municipalidade, em substituição temporário motorista que aposentou, até finalização do concurso público – linha APAE, preenchendo a vacância temporário no cargo de motorista;
VALOR GLOBAL: R$ 9.971,88 (nove mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º

parcela no valor de R$ 2.782,85 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); 2.º parcela no valor de R$ 2.782,85 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); 3.º parcela no valor de R$ 2.782,85 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 1.623,33 (um mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 1.681,63 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), corresponde 40horas semanais; insalubridade por ruído no valor de R$ 260,40, gratificação por tempo integral, verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 695,71, férias proporcional no valor total de R$ 695,71e 1/3 de férias no valor total de R$ 231,90.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 06 de fevereiro de 2023 a 07 de maio de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual serão 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B971905B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2023

EDITAL Nº 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
01 (um) candidato aprovado para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil.
Aprovado no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;
4.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;
4.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);

2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

8. OUTROS DOCUMENTOS:
8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
9.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
9.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
9.6. O candidato é responsável pelos custos:
9.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
9.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
9.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
9.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).
9.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
9.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
9.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
9.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
9.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
9.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
9.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 22/02/2023 (quarta-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 23/02/2023 (quinta-feira) até o dia 27/02/2023 (segunda-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE: 01 CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
11º	21	Ana Paula Lobo	Educação Infantil

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FB93A1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/**2023**
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Março do ano de 2023, na Prefeitura Municipal situada à Av. Paulo Libânio n° 700 em Santa

Cruz de Monte Castelo , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Santa Esmeralda	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	927,09 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, 20 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CAFE4A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05 - ISENTOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 005/2023

O Prefeito Municipal de **São Jerônimo da Serra**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n°218/2022, de 31 de outubro de 2022 resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023, após análise dos recursos.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
257427	FISIOTERAPEUTA	GUILHERME DOS SANTOS KOZLOWSKI	**DEFERIDA**

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra - PR, 20 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra - PR

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4969005B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Auto Posto Amoreira Ltda

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período 12 (doze) meses.

Valor: R$ 707.700,00 (setecentos e sete mil e setecentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:66DAD188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 18-2023

EXTRATO DA ATA Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SANGELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, ID. 84320
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.395,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:06F2DF7C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 19-2023

EXTRATO DA ATA Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: STR CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, ID. 84321
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 334.285,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EBC081CA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 20-2023

EXTRATO DA ATA Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, ID. 84322
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$174.457,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B36EF85A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 21-2023

EXTRATO DA ATA Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CONFECÇÕES LC LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, ID. 84323
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 132.533,70 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:44EBF58F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INSECT COMÉRCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - ID Nº 84324.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.400,49 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0F2F86E7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLÂNDIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - ID Nº 84325.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:177A18DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 764/2023 - ALTERA ESTATUTO DOS SERVIDORE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 764/2023

Súmula: Trata da alteração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Trata a presente lei da alteração e reestruturação do plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul-PR.
Art. 2º – Ficam extintos os cargos abaixo, constantes do anexo III da Lei 015/2005, que trata dos cargos em comissão, passa a ter sua redação com a exclusão dos seguintes cargos, sendo que o cargo de código CC3, Chefe de divisão, fica classificado como "em extinção", o que ocorrerá automaticamente, a partir da exoneração do servidor que atualmente o ocupa:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
CC	Chefe de Gabinete	00	EXTINTO
CCAP	Secretário	00	EXTINTO
CC2	Diretor de Departamento	00	EXTINTO
CC3	Diretor de Departamento	01	EM EXTINÇÃO

Art. 3º – O anexo III da Lei 015/2005, passa a ter sua redação com a inclusão da coluna de conjunto de atribuições e alteração de número de vagas dos seguintes cargos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES
CC1	Assessor Parlamentar	02	Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; .- Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; Controlar frequência vereadores presentes nas sessões; Anotar e encaminhar para o setor competente para elaboração das proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência; .- Executar os serviços de protocolo, digitalização de documentos, expedição, reprografia; Controlar as atividades relativas à recepção; Elaborar, redigir, controlar e preencher planilhas, controles, minutas de contratos, editais, termos aditivos, apostilas; Elaborar Termos de Referência ou Projetos Básicos para contratações; Realizar pesquisas de mercado para definição de valores referenciais para contratações e prorrogações; Realizar cotações eletrônicas; Responsável pelo acompanhamento das publicações das leis municipais bem como ser o responsável pelo envio das leis ao Portal Leis Municipais; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros; Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; Atendimento telefônico e presencial, anotar e enviar recados; Organização de arquivos e recepção e envio de documentos; Afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
CC3	Chefe de Divisão **EM EXTINÇÃO**	01	Executar os serviços de protocolo, expedição e reprografia; Controlar as atividades relativas à recepção, portaria, vigilância, segurança, limpeza, copeiragem e manutenção predial; Controlar os serviços fornecidos pelas concessionárias de serviços públicos; Promover o controle do uso, a manutenção e o seguro das viaturas; Manter em pleno funcionamento os prédios e instalações; Coordenar e supervisionar as atividades administrativas destinadas a garantir e assegurar a continuidade dos contratos firmados; Instruir, controlar e supervisionar os processos de solicitação de viagens; Elaborar Editais, planilhas, controles, minutas de contratos, termos aditivos, apostilas; Elaborar Termos de Referência ou Projetos Básicos para contratações; Realizar pesquisas de mercado para definição de valores referenciais para contratações e prorrogações; Realizar cotações eletrônicas.
CC4	Controlador Interno	01	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara rio exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; produzir, sempre que requisitado relatórios destinados , a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara; participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno; realizar treinamentos aos servidos integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas; recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; propor à Presidência da Câmara, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional, controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis; apoiar o Controle Externo; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.

Art**. 4º –** O anexo III da Lei 015/2005, passa a ter sua redação com a inclusão da coluna de conjunto de atribuições dos seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO CARGO	CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES
PROFISSIONAL I	ADVOGADO	Na qualidade de Procurador Municipal, prestar assistência jurídica em áreas relacionadas às aplicações de leis decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse do Município; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor na área do Executivo e do Legislativo, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e legislação. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação aos servidores e à Administração, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado, defendendo os interesso do Município. Auxiliar na elaboração de Normas, tais como Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, entre outros
PROFISSIONAL II	CONTADOR	Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar e orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática, fazer revisão de balanço; Efetuar pericias contábeis, fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; Participar de trabalho de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade, balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais e integrar grupos operacionais; Elaborar as prestações de contas mensais e anuais, bem como alimentar o Sistema de Informações Municipais – SIM-AM e atos de Pessoal (SIM-AP); Dar entrada e acompanhar o julgamento pelo Tribunal de Contas das prestações de contas mensais e anuais apresentadas pelo Poder Legislativo; Elaborar a folha de pagamento mensal; Entregar o E-social; Entregar a DCTFWEB; Entregar a DIRF – Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte; Entregar a RAIS – Relação Anual de Informações Socias; Entregar a DCTF; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição;desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação;inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnico;atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais,revistas ou livros; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; do os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
SERVIÇOS GERAIS	AUX. S. GERAIS (FEM.)	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se disposições em contrário**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:50329CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2023 - GABARITO PRELIMINAR PSS Nº 01/2023 - ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

EDITAL Nº 04/2023 - GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições **TORNAM PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

II - INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no email cebradepss@gmail.com;

Candói, 20 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

1	C
2	A
3	D
4	A
5	B
6	C
7	D
8	A
9	B
10	D
11	D
12	C
13	D
14	B
15	A
16	A
17	B
18	D
19	B
20	D

Candói, 20 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 019/2023.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:521F40D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

OBJETO – Aquisição de dietas especiais para atendimento de pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas (erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicos, que cursem com disfagia, doença cardíaca congênita, síndrome de intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e ou risco nutricional grave.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	86232	Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais (br0434219). Observações: proteína extensamente hidrolisada. Aptamil Pepti ou althéra. Lata 400g.	80	LATA	131,40	10.512,00
2	86233	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit. min. e fibras, características adicionais: isento glutem. (br0442856) Observação: isento em lactose. indicação de 0 a 24 meses. Como APTAMIL SL. Lata 400g	70	LATA	74,20	5.194,00
3	86234	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. (br0453646). Observação: necessário de agente espessante como amido pré-gelatinizado ou goma jatal. Antirregurgitação para via oral. indicação 0 a	100	LATA	58,50	5.850,00

		24 meses. Aptamil AR e Enfamil ar. Lata 400g.				
4	86235	Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou xarope milho e/ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas (br0432636). Observação: como Nan Soy e Aptamil soja e Isomil. Lata 400g. Aptamil soja 2	80	LATA	67,50	5.400,00
5	86236	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. (br0468463). Observação: indicação de 0 a 36 meses. Ref Neocate LCP. lata 400g.	240	LATA	251,35	60.324,00
6	86237	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais:isento glutem. (br0442856) observação: indicação de 1 a 10 anos. Fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. Nutren Junior. Lata 400g (ordem judicial) Nutren Jr	200	LATA	82,45	16.490,00
7	86238	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten (br0436747) Observação: proteina extensamente hidrolisada. indicação de 0 a 24 meses. isento em lactose. como Pregomin Pepti. Lata 400g.	250	LATA	196,80	49.200,00
8	86239	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitamina e fibras, características adicionais: isento glutem. Observações: densidade calorica 1.0kcal/ml. isento em lactose. lata: 400g. (Nutren 1.0 ordem judicial).	60	LATA	64,30	3.858,00
9	86240	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitamina e fibras, características adicionais: isento glutem. Observações: densidade calorica 1.0kcal/ml. isento em lactose. lata: 400g. (Nutren 1.0 ordem judicial) NUTREN SENIOR	60	LATA	74,30	4.458,00
Total					R$ 161.286,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 24/2023: R$ 161.286,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA9B0152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

OBJETO: – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.136.940/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total o R$
1	86217	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Angelica Dettoni Modzinski CRM-PR nº 51870	3.600	Hora	111,84	402.624,00
2	86218	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870.	2.304	Hora	140,48	323.665,92
3	86219	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870	576	Hora	159,54	91.895,04
Total					R$ 818.184,96	

CONTRATADA: HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.091.824/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total o R$
4	86220	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	3.600	Hora	111,84	402.624,00
5	86221	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	2.304	Hora	140,48	323.665,92
6	86222	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	576	Hora	159,54	91.895,04
Total					R$ 818.184,96	

CONTRATADA: MLT CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº: 49.168.501/0001-70

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total o R$
7	86223	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	3.600	Hora	111,84	402.624,00
8	86224	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	1.440	Hora	140,48	202.291,20
9	86225	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	720	Hora	159,54	114.868,80
Total					R$ 719.784,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023: R$ 2.356.153,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A6E385F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO12 BALANCO ORCAMENTARIO 2022

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 20/02/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1	373.358.980,00	450.559.698,64	411.509.225,38	(39.050.473,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		96.684.500,00	109.023.300,00	94.692.459,85	(14.330.840,15)
IMPOSTOS		80.928.000,00	91.942.800,00	82.414.563,31	(9.528.236,69)
TAXAS		15.712.500,00	17.036.500,00	12.264.787,27	(4.771.712,73)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		44.000,00	44.000,00	13.109,27	(30.890,73)
CONTRIBUIÇÕES		13.990.000,00	16.837.000,00	11.574.624,34	(5.262.375,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.990.000,00	16.837.000,00	11.574.624,34	(5.262.375,66)
RECEITA PATRIMONIAL		7.014.000,00	10.395.960,14	10.198.029,57	(197.930,57)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		2.659.000,00	2.781.927,85	381.926,49	(2.400.001,36)
VALORES MOBILIÁRIOS		4.355.000,00	7.614.032,29	9.816.103,08	2.202.070,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		1.470.000,00	1.642.100,00	1.338.299,20	(303.800,80)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.470.000,00	1.642.100,00	1.338.299,20	(303.800,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		247.271.280,00	302.836.508,33	283.092.958,30	(19.743.550,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		127.285.880,00	157.367.410,65	146.566.711,94	(10.800.698,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		66.653.400,00	74.762.266,26	73.855.668,34	(906.597,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		53.000.000,00	70.374.831,42	62.408.354,58	(7.966.476,84)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		332.000,00	332.000,00	262.223,44	(69.776,56)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.929.200,00	9.824.830,17	10.612.854,12	788.023,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.211.500,00	6.820.130,17	7.076.011,62	255.881,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.517.700,00	2.675.300,00	3.213.150,06	537.850,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		200.000,00	329.400,00	323.692,44	(5.707,56)
RECEITAS DE CAPITAL	2	15.641.020,00	22.494.548,09	18.001.832,99	(4.492.715,10)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	3.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	3.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		334.165,88	663.165,88	560.407,09	(102.758,79)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		134.165,88	252.165,88	252.540,00	374,12
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		200.000,00	411.000,00	307.867,09	(103.132,91)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.306.854,12	18.831.382,21	12.441.425,90	(6.389.956,31)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.942.108,58	5.823.660,17	2.881.551,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		15.306.854,12	15.791.657,00	6.617.765,73	(9.173.891,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	97.616,63	0,00	(97.616,63)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		389.000.000,00	473.054.246,73	429.511.058,37	(43.543.188,36)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		389.000.000,00	473.054.246,73	429.511.058,37	(43.543.188,36)
DÉFICIT (IV)		0,00	25.160.187,18	7.298.674,11	(17.861.513,07)
TOTAL (V) = (III+IV)		389.000.000,00	498.214.433,91	436.809.732,48	(61.404.701,43)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	32.360.187,18	32.360.187,18	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	32.360.187,18	32.360.187,18	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		346.142.900,00	446.429.942,98	402.570.500,04	386.021.981,63	378.214.953,84	43.859.442,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.502.700,00	189.511.100,43	175.563.707,49	175.563.707,49	174.833.544,31	13.947.392,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.001.000,00	3.002.324,60	3.001.249,17	3.001.249,17	3.001.249,17	1.075,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.639.200,00	253.916.517,95	224.005.543,38	207.457.024,97	200.380.160,36	29.910.974,57
DESPESAS DE CAPITAL		35.607.100,00	51.734.490,93	34.239.232,44	33.964.893,93	33.520.919,35	17.495.258,49
INVESTIMENTOS		30.708.100,00	46.922.490,93	29.427.367,06	29.153.028,55	28.709.053,97	17.495.123,87
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.899.000,00	4.812.000,00	4.811.865,38	4.811.865,38	4.811.865,38	134,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		381.800.000,00	498.214.433,91	436.809.732,48	419.986.875,56	411.735.873,19	61.404.701,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		381.800.000,00	498.214.433,91	436.809.732,48	419.986.875,56	411.735.873,19	61.404.701,43
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		7.200.000,00	0,00	0,00	9.524.182,81	17.775.185,18	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		389.000.000,00	498.214.433,91	436.809.732,48	429.511.058,37	429.511.058,37	61.404.701,43

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		653.493,81	11.136.970,26	9.224.419,04	9.224.419,04	1.091.093,22	1.474.951,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		653.493,81	11.136.970,26	9.224.419,04	9.224.419,04	1.091.093,22	1.474.951,81
DESPESAS DE CAPITAL		101.939,81	616.473,11	285.751,92	285.751,92	430.236,00	2.425,00
INVESTIMENTOS		101.939,81	616.473,11	285.751,92	285.751,92	430.236,00	2.425,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		755.433,62	11.753.443,37	9.510.170,96	9.510.170,96	1.521.329,22	1.477.376,81

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		3.835,00	5.048.278,52	5.046.614,41	3.078,07	2.421,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	637.534,75	637.534,75	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.835,00	4.410.743,77	4.409.079,66	3.078,07	2.421,04
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	542.035,81	542.035,81	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	542.035,81	542.035,81	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.835,00	5.590.314,33	5.588.650,22	3.078,07	2.421,04

Notas Explicativas

1 - Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

2 - Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, NÃO provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

3 - Superávit Financeiro - Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional.

Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário poderá demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.
Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.
Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.
Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.
No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0B25DD19

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO13 BALANCOFINANCEIRO 2022

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 20/02/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	429.511.058,37	350.284.412,34	**Despesa Orçamentária (VI)**	436.809.732,48	363.243.852,20
Ordinária	429.511.058,37	350.284.412,34	**Ordinária**	436.809.732,48	363.243.852,20
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.650.561,36	3.796.289,69	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.200.000,00	6.900.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	79.269.674,18	63.934.960,05	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	68.967.971,25	57.231.498,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	71.232.207,11	80.591.895,67	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	70.685.797,29	71.232.207,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.167.421,93	80.533.054,09	Caixa e Equivalentes de Caixa	70.611.921,74	71.167.421,93
Realizável	64.785,18	58.841,58	Realizável	73.875,55	64.785,18
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	583.663.501,02	498.607.557,75	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	583.663.501,02	498.607.557,75
Notas Explicativas					
1 - O Balanço Financeiro (BF) do Município de Francisco Beltrão evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.					
O Saldo em Espécie para o Exercício seguinte (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi superavitário no período, o que corresponde ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa, acrescido dos demais créditos e valores a curto prazo (realizável), mais os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.					

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:FB212FE8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO14 BALANCOPATRIMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		114.570.753,31	103.430.898,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	65.951.239,19	66.506.739,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		65.951.239,19	66.506.739,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	43.884.956,02	32.198.691,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		10.556.898,14	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		33.325.452,28	32.198.691,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.605,60	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	73.875,55	64.785,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		52.037,45	52.037,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		21.838,10	12.747,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		4.660.682,55	4.660.682,55
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.660.682,55	4.660.682,55
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		349.237.782,48	320.150.954,69
IMOBILIZADO	4	349.237.782,48	320.150.954,69
BENS MOVEIS		60.580.181,70	57.045.480,79
BENS IMÓVEIS		288.657.600,78	263.105.473,90
TOTAL		**463.808.535,79**	**423.581.853,27**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		21.732.316,67	19.478.632,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5	3.323.287,53	2.799.055,74
PESSOAL A PAGAR		438.140,92	340.570,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	302.526,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		100.200,80	366,66
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.784.945,81	2.155.591,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6	3.273.393,79	5.148.000,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.273.393,79	5.148.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	6.010.473,35	4.492.935,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		6.010.473,35	4.492.935,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8	9.125.162,00	7.038.641,36
VALORES RESTITUÍVEIS		747.148,31	420.483,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.378.013,69	6.618.157,87
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9	37.408.606,66	32.030.968,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		20.038.540,80	18.535.454,46
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		20.038.540,80	18.535.454,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		17.370.065,86	13.495.513,55
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		17.370.065,86	13.495.513,55
TOTAL DO PASSIVO		**59.140.923,33**	**51.509.600,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	404.667.612,46	372.072.252,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.574.960,68	6.434.959,24
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.092.651,78	365.637.293,20
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**404.667.612,46**	**372.072.252,44**
TOTAL	463.808.535,79	423.581.853,27

ATIVO FINANCEIRO	70.685.797,29	71.232.207,11	**PASSIVO FINANCEIRO***	27.300.805,45	18.523.509,81
ATIVO PERMANENTE	393.122.738,50	352.349.646,16	**PASSIVO PERMANENTE**	50.140.351,61	45.494.968,01
SALDO PATRIMONIAL				**386.367.378,73**	**359.563.375,45**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00		0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00		0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00		0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00		0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00		0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00		0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.594.412,95	6.099.468,92
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	1.000,00	0,00
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
13	Recurso Faixa Azul	49.217,56	9.045,90
80	Recurso FUMDEMA	316.365,09	72.001,55
81	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	16.867,39	15.387,87
82	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	19.132,47	23.034,01
84	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5,82	5,31
85	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	3.552,26	94.484,76
86	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	1.613,10	38.634,73
87	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	425,00	25.146,72
89	PMFB - EXPOBEL	21.569,48	39.624,22
90	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	197,70	180,36
91	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	11.214,67	18.150,39
92	PMFB/SEAB CV 01/2020 - CESSÃO DE USO/FURGÃO ALIM ESCOLAR	0,00	0,00
93	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO	96.121,56	88.545,10
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95	BRF - DOAÇÃO-QUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	11.013,82	10.036,52
96	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.221,62	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	178.605,26	2.704.478,06
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.064,97	1.856.890,23
107	Salário-Educação	917.866,03	2.286.844,90
113	FNDE - Merenda escolar	0,00	120.744,46
123	FNDE - Transporte escolar	0,00	87.606,32
131	SEED - Transporte escolar	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	0,00	0,00
139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	0,00	69.699,68
140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	107.944,21	98.455,68
143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	172.454,19	55.355,28
147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	0,00	0,00
148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	0,00	49.088,26
153	MTUR - CENTRO EVENTOS ESCOLA OFICINA A M - CR 878502/2018	0,00	0,00
155	FNDE - AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL/NOVOS ESTABELECIMENTOS	0,00	149.273,22
156	SEED KIT MULTIMIDIA CV 202206017 - PARANÁ MAIS CIDADES II	100.164,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.961,44	0,00
339	SESA/PR - VIGIASUS	782,34	713,72
342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	288,45	288,45
351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	0,00	0,00

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	15.553,65	1.339,96
359	MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	34.060,47	31.072,87
360	SESA/PR - RES 716/21 - VAN TRANSP PACIENTE (616-1)	170.000,00	170.000,00
361	FNS/MAC - EMENDA RELATOR/ASSIS HOSP-AMB CUMPRIMENTO DE METAS	0,00	100.000,00
362	SESA/PR - RES 1102/2021 - ProVigiA-PR (603-0)	99.188,41	99.188,41
363	SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)	0,00	281.593,84
364	FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)	100.351,00	100.351,00
383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	179.278,56	82.609,56
390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL	195.469,71	7.789,75
391	Emenda Individual Especial/L - MAC/APAE	100.000,00	100.000,00
393	FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 - INCREMENTO PAB	0,00	550.000,00
394	FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE	385.962,00	385.962,00
395	SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER	280.199,00	284.113,88
396	SESA/PR - INCREM SERVIÇOS ONCOLOGIA-CEONC - RES 1115/21	0,00	0,00
397	SESA/PR - RES. 1071/21 - EQUIPAMENTOS UBS	16.006,70	0,00
398	SESA/PR - RES. 933/21 - TRANSPORTE SANITÁRIO	170.000,00	0,00
399	SESA/PR - RES. 932/21 - OBRAS DE REFORMAS UBS	30.000,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.877.049,08	4.647.796,78
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
498	Assistência Farmacéutica	102,64	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	18.733,04	4.658,25
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	117.164,69	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.347.528,90	3.733.605,23
509	Gerenciamento do Trânsito	3.166.218,21	1.225.424,81
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	157.933,43	393.836,37
511	Taxas - Prestação de Serviços	38.219,10	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.327,23	882,23
515	FUNREBOM	2.344.999,58	1.712.454,01
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.613.876,27	752.581,23
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.044.165,67	423.778,88
601	Operações de Crédito Outros ...	2.695.585,94	1.484,17
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	371.478,54	285.605,75
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	63.918,02	0,00
930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	43.590,94	51.003,19
934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	60.215,73	116.002,42
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	25,91	124.386,75
968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	0,00	11.923,30
978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	12.702,86	11.588,63
979	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.299,91	1.185,89
994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	30.952,84	66,76

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	0,00	0,00
1013	SEED - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	648,73	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	8.248,40	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.782.266,45	257.609,15
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	509.133,55	475.861,55
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	257.163,04	663.147,87
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	183.035,48	176.854,46
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	12.944,64	86.097,49
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	165,97
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	69.057,00	69.057,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	5.914,87	5.914,87
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	0,00
1042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
1043	FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	105.656,46	0,00
1051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	126,37	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00
1107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	159.900,82	222.626,28
1112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo - 019367/2017	0,00	0,00
1122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	8.651.627,20	16.927.931,96
1135	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	0,00	0,00
1153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	0,00	2.633,68
1155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)	0,00	0,00
1158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	131.156,12	119.652,19
1159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016	0,00	0,00
1160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017	0,00	0,00
1161	ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	636,28	329,72
1171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019	15.458,90	220.789,39
1172	MDR - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 1574/2019	0,00	0,00
1175	MDR - RECAPE ALFÁLTICO/B. ÁGUA BRANCA - 38119/2019	0,00	0,00
1176	MDR - RECAPE ALFÁLTICO/B. SÃO CRISTÓVÃO - 38073/2019	0,00	0,00
1181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019	0,00	0,00
1182	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC - CV 47/2019	0,00	0,00
1183	SEAB/VEÍCULOS - CV 60/2019	0,00	0,00
1184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019	5.039,66	26.471,22
1185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019	536,59	66.720,96
1186	FEAS/Incentivo Aprimora CRAS - Res 09/2019	0,00	0,00
1187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP	1.783,91	81.195,96

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1188	SEDU/PARQUE INFANTIL - ALVORADA - CV 1588/2018	0,00	0,00
1189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019	16.888,65	20.337,43
1190	SEDU/PARQUES INFANTIS - BOA VISTA E PRIMAVERA CV 1616/2018	0,00	0,00

1193	SEAB - CV 90/19 - EQUIP CADEIA MEL	0,00	0,00
1194	SEDU CV 277/2019 - PISTA CAMINHADA/P ALVORADA	0,00	0,00
1195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS	88.309,54	183.653,31
1196	Emenda Individual Especial/L - CLUBE DE BOCHA	250.000,00	250.000,00
1197	Emenda Individual Especial/L - COMUNIDADE C RIO DO MATO	250.000,00	250.000,00
1198	Emenda Individual Especial/L - CENTRO CONVIVÊNCIA/COBAP	398.390,23	319.588,33
1200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	175.630,58	323.472,84
1201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	97.744,53	114.476,21
1202	SEDU/PQ INFANTIL/MEU CAMPINHO - CV 268/2019 - EMRAB	0,00	(82.137,04)
1203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020	10.064,83	999,07
1204	MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M	224.793,25	205.033,44
1205	SEDU - CENTRO CULTURAL/SEDE PROGRESSO CV 306/2020	0,00	0,00
1206	SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	412.694,68	457.959,27
1212	SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA HOBOLD (SA)	1.658,84	0,00
1213	SEDU - PAVIMENTAÇÃO TERRA NOSSA (T)	4.156,32	0,00
1235	SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA	134.092,46	655.803,93
1236	CEDCA-PR DELIB 43/2021 - AÇOES CÇAS/ADOLES-PERDAS PARENTAIS (COVID-19)	0,00	10.360,04
1237	SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021	148.344,64	346.711,40
1238	CEDCA-PR DELIB 38/2021 - FIA INCENT SCFV	1.728,48	40.151,09
1239	CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS	20.826,84	100.213,38
1240	FEAS - DELIB 56/2021 - CUSTEIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SSPSB - COVID19	0,00	65.120,61
1241	SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA	92.373,56	297.195,52
1242	AT/CV 302/2021 - ADEQUAÇÃO TURÍSTICA (SINALIZAÇÃO)	0,00	0,00
1244	MIN CID/CV 924081/2021 - ESPORTE PARA TODOS	517,52	0,00
1245	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO PE.ULRICO (C.R.911807/21)	0,00	0,00
1246	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO (C.R.922344/21)	391.386,38	0,00
1247	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO B.ANTONIO P CANTELMO(C.R.922342/21)	903.644,99	0,00
1248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022	77,83	0,00
1249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022	201,93	0,00
1250	FNAS/SPB/EMENDA PM - INVEST/ASSOC STA RITA DE CÁSSIA	264.195,54	0,00
1259	Emenda Especial-2022/Min Econ-Serráglio - Pavimentação	1.035.146,13	0,00
1260	Emenda Especial-2022/Min Econ-Toninho - Pavimentação	100.000,00	0,00
1261	Emenda Especial-2022/Min Econ-Leandre - Investimento/Entidades	200.000,00	0,00
1263	MDR - PORT 9/2022 - GRATUÍDADE TRANSPORTE IDOSO - EC 123/2022	1.560.345,18	0,00
1264	FNAS/SIGTV - EMENDA BANCADA (Toninho W.) APAE	50.671,64	0,00
1265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	150.850,06	0,00
5010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	7.703,19	41.228,21
TOTAL		**43.384.991,84**	**52.708.697,30**

Notas Explicativas

1 - Nota 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional.

O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro.

Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF), existindo nos bancos Bradesco, Sicoob e Itaú, apenas os valores oriundos de arrecadação de tributos municipais, que são transferidos para as Agências Oficiais.

Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.

2 - Nota 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.

Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO

DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.

Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.

A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.

3 - Nota 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber.

4 - Nota 4 – IMOBILIZADO

O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho.

Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

5 - Nota 5 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

6 - Nota 6 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.

7 - Nota 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".

8 - Nota 8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende os Precatórios a pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.

9 - Nota 9 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida com PREVBEL, Empréstimos, Parcelamentos com o INSS, Pasep e ressarcimento ao FNS/PGFN.

10 - Nota 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 8,76% em relação ao exercício anterior.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F82B2FB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 15 VARIACOES PATRIMONIAIS 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:20/02/2023**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**429.030.798,48**	**347.126.606,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**95.369.854,87**	**75.339.930,13**
IMPOSTOS		83.390.337,43	66.855.882,27
TAXAS		11.979.458,17	8.414.728,54
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		59,27	69.319,32
CONTRIBUIÇÕES		**11.482.040,29**	**11.662.147,50**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		11.482.040,29	11.662.147,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**3.664.667,33**	**48.745,75**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.664.667,33	48.745,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.099.998,94**	**3.147.818,44**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		88.001,11	282.981,77
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.816.103,08	2.672.474,81
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		195.894,75	192.361,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**299.189.066,28**	**247.415.055,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.654.682,08	5.440.355,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		292.902.763,77	241.859.215,09
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.369.396,99	115.485,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		262.223,44	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**560.627,09**	**1.323.352,70**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		560.407,09	298.719,39
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		220,00	1.024.633,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.664.543,68**	**8.189.555,84**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	116.811,99
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.664.543,68	8.072.743,85
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**407.455.837,80**	**340.691.647,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**172.380.032,41**	**142.211.948,18**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		145.786.692,33	123.203.803,47
ENCARGOS PATRONAIS		25.599.688,57	17.738.045,42
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		993.651,51	1.270.099,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.010.668,77**	**2.602.875,24**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		453.281,76	365.462,65
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.557.387,01	2.237.412,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**191.974.306,05**	**157.522.787,89**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		41.875.781,23	26.916.788,66
SERVIÇOS		150.098.524,82	130.605.999,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**12.499.947,23**	**3.459.881,55**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.001.249,17	1.984.581,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		9.498.698,06	1.475.300,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**18.174.512,90**	**16.907.533,74**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.332.716,08	15.671.585,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.300.343,74	933.554,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		541.453,08	302.392,93
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**320.489,48**	**142.425,98**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		136.501,49	85.571,08
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.290,99	23.265,90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		178.697,00	33.589,00
TRIBUTÁRIAS		**4.069.412,26**	**9.359.642,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	5.970.234,67

CONTRIBUIÇÕES		4.069.412,26	3.389.407,67
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.026.468,70**	**8.484.552,08**
PREMIAÇÕES		150.008,40	20.228,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		414.000,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.462.460,30	8.464.324,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**21.574.960,68**	**6.434.959,24**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		29.399.333,18	22.370.319,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		10.777.987,98	6.940.913,47
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		5.000.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		736.000,00	4.175.642,44
Notas Explicativas			
1 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.			
EXERCÍCIO ANTERIOR			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 347.126.606,24			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 340.691.647,00 - Quociente = 1,02			
EXERCÍCIO ATUAL			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 429.030.798,48			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 407.455.837,80 - Quociente = 1,05			
Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.			

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:10826EE5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão – 2023

DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.964/2022 de 28/12/2022 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.988.880,00 (Nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	100,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
451	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	60.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	60.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1680	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

1750	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	117.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.855,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2410	00081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2461	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	117.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	117.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2591	01222	SEDU - MINIVAN AMARBEM (WR)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	285.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2592	01252	SEDU CV 690/2022 - VEÍCULO TIPO VAN		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	12.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	54.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3460	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4151	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4651	00156	SEED KIT MULTIMIDIA CV 202206017 - PARANÁ MAIS CIDADES II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	53.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4691	00156	SEED KIT MULTIMIDIA CV 202206017 - PARANÁ MAIS CIDADES II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5051	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	19.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5300	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	584.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	236.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5350	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	350.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5341	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	110.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5361	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5470	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.248,40
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5551	01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	510.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	88.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5591	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5651	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	223.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5670	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5771	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	142.292,70
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5881	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	66.080,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5920	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5990	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
6001	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	745,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6710	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6971	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7020	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	57.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7021	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7041	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7061	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7120	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	3.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	3.000,00

09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	30,74
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7311	01171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	15.458,90
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7311	01171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	14.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7481	01241	SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.019.969,26
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064		Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7961	00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	500.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064		Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7981	00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	56.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
8060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	120.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8370	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	341.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8390	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	55.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.400.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8450	00601	Operações de Crédito Outros ...		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	864.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8442	01213	SEDU - PAVIMENTAÇÃO TERRA NOSSA (T)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	546.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8441	01247	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO B.ANTONIO P CANTELMO(C.R.922342/21)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	57.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8551	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	157.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	535.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8721	01212	SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA HOBOLD (SA)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	760.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9271	01254	SEDU CV 1003/2022 - 02 CAMINHÕES		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	100,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
9530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	3.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	3.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.204.000,00	1.204.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	5.625.100,00	5.625.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.159.780,00	3.159.780,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:EFB7E815

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO12 BALANCO ORÇAMENTÁRIO PREVBEL

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 20/02/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1	21.700.000,00	21.700.000,00	30.112.896,46	8.412.896,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		14.390.000,00	14.390.000,00	15.981.080,11	1.591.080,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.390.000,00	14.390.000,00	15.981.080,11	1.591.080,11
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.060.000,00	6.060.000,00	12.754.809,60	6.694.809,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		6.060.000,00	6.060.000,00	12.754.809,60	6.694.809,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.250.000,00	1.250.000,00	1.377.006,75	127.006,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		50.000,00	50.000,00	25.286,56	(24.713,44)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.200.000,00	1.200.000,00	1.351.720,19	151.720,19
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		24.800.000,00	24.800.000,00	24.301.653,26	(498.346,74)
CONTRIBUIÇÕES		16.400.000,00	16.400.000,00	16.592.179,94	192.179,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.400.000,00	16.400.000,00	16.592.179,94	192.179,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	8.400.000,00	8.400.000,00	7.709.473,32	(690.526,68)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		8.400.000,00	8.400.000,00	7.709.473,32	(690.526,68)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		46.500.000,00	46.500.000,00	54.414.549,72	7.914.549,72
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		46.500.000,00	46.500.000,00	54.414.549,72	7.914.549,72
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		46.500.000,00	46.500.000,00	54.414.549,72	7.914.549,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		46.399.000,00	46.399.000,00	39.396.473,09	39.396.473,09	39.377.958,39	7.002.526,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.185.000,00	46.185.000,00	39.223.128,65	39.223.128,65	39.204.613,95	6.961.871,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		212.000,00	212.000,00	173.344,44	173.344,44	173.344,44	38.655,56
DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		46.400.000,00	46.400.000,00	39.396.473,09	39.396.473,09	39.377.958,39	7.003.526,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		46.400.000,00	46.400.000,00	39.396.473,09	39.396.473,09	39.377.958,39	7.003.526,91
RESERVA DO RPPS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUPERÁVIT (IX)		100.000,00	100.000,00	15.018.076,63	15.018.076,63	15.036.591,33	(14.918.076,63)

TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		46.500.000,00	46.500.000,00	54.414.549,72	54.414.549,72	54.414.549,72	(7.914.549,72)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
1 - As Receitas Correntes refere-se as receitas de contribuições, patrimonial e outras receitas.						
2 - Refere-se ao valor do aporte financeiro para equacionamento do déficit atuarial - conforme Lei Municipal nº 4.784/2021.						

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DB2B978C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO PREVBEL

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022 Balanço Anual			**Data de Emissão: 20/02/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	54.414.549,72	47.895.072,58	**Despesa Orçamentária (VI)**	39.396.473,09	34.693.406,14
Ordinária	54.414.549,72	47.895.072,58	**Ordinária**	39.396.473,09	34.693.406,14
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.652.399,09	9.988.797,33	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	14.189.664,53	13.616.091,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	114.567.724,87	104.993.352,21	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	127.048.536,06	114.567.724,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	114.567.724,87	104.993.352,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	127.048.536,06	114.567.724,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	180.634.673,68	162.877.222,12	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	180.634.673,68	162.877.222,12
Notas Explicativas					
1 - Refere-se as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.					
Demonstra os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Saldo em Espécie para o Exercício seguinte foi superavitário no exercício.					

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8F8347C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO14 BALANCO PATRIMONIAL PREVBEL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		127.048.536,06	114.567.724,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		18.514,70	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		18.514,70	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		127.030.021,36	114.567.724,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1	127.030.021,36	114.567.724,87

(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			20.944.825,40	19.173.603,03
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			20.942.834,60	19.171.612,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2	20.942.834,60	19.171.612,23
IMOBILIZADO			1.990,80	1.990,80
BENS MOVEIS			1.990,80	1.990,80
TOTAL			**147.993.361,46**	**133.741.327,90**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		18.514,70	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.514,70	0,00
PESSOAL A PAGAR		18.514,70	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		371.991.553,39	120.977.146,70
PROVISÕES A LONGO PRAZO		371.991.553,39	120.977.146,70
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3	371.991.553,39	120.977.146,70
TOTAL DO PASSIVO		**372.010.068,09**	**120.977.146,70**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(224.016.706,63)	12.764.181,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(236.780.887,83)	6.377.356,23
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.764.181,20	6.386.824,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(224.016.706,63)**	**12.764.181,20**
TOTAL	147.993.361,46	133.741.327,90

ATIVO FINANCEIRO	127.048.536,06	114.567.724,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.514,70	0,00
ATIVO PERMANENTE	20.944.825,40	19.173.603,03	**PASSIVO PERMANENTE**	371.991.553,39	120.977.146,70
SALDO PATRIMONIAL				**(224.016.706,63)**	**12.764.181,20**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	126.420.200,52	114.310.428,62
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	609.820,84	257.296,25
TOTAL	**127.030.021,36**	**114.567.724,87**

Notas Explicativas

1 - O valor de R$ 127.030.021,36 (cento e vinte e sete milhões, trinta mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos) estão aplicados em instituições financeira oficiais - cfe previsto na legislação.

2 - O total do Ativo Realizável a Longo Prazo refere-se ao valor correspondente de R$ 16.568.882,60 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) em 31/12/2022 conforme o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 357/2014, Contribuição patronal, Lei nº 4.171/2014. E, o montante de R$ 4.373.952,00 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil e novecentos e cinqüenta e dois reais) em créditos previdenciários referente a suspensão da contribuição patronal conforme previsto na Lei Municipal nº 4752, de 28 de julho de 2020 - Pandemia COVID 19.

3 - Valores estes apurados através da Avaliação Atuarial periódica, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/2008, com data focal 31/12/2021.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CD3E8261

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATIMONIAIS PREVBEL

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2022	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:20/02/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**260.486.111,08**	**51.084.881,11**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**38.794.123,04**	**41.265.617,64**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		38.794.123,04	41.265.617,64
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.754.809,60**	**6.780.258,86**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.754.809,60	6.780.258,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**208.937.178,44**	**3.039.004,61**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		204.300.338,99	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.636.839,45	3.039.004,61
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**497.266.998,91**	**44.707.524,88**
PESSOAL E ENCARGOS		**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**39.223.128,65**	**34.498.533,67**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		33.663.821,33	29.608.969,73
PENSÕES		5.559.307,32	4.889.563,94
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**0,00**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**5.300.178,23**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.300.178,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.555.780,14**	**3.627.293,78**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.555.780,14	3.627.293,78
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**455.488.090,12**	**1.281.519,20**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		455.314.745,68	1.086.646,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		173.344,44	194.872,47

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(236.780.887,83)	6.377.356,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	(168.368,51)
Notas Explicativas			
1 - Demonstra o quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas.			
O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.			
EXERCÍCIO ANTERIOR:			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 51.084.881,11			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 44.707.524,88			
Quociente = 1,142			
EXERCÍCIO ATUAL:			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 260.486.111,08			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 497.266.998,91			
Quociente = 0,523			
Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.			

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:89587639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.355.137,17**	**6.022.367,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.515.960,03**	**1.829.741,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.933.733,56	5.580.337,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.515.960,03	1.717.540,70
Créditos a Curto Prazo	419.476,67	442.029,38			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	84.452,56	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	112.201,00
Divida Ativa Tributaria	344.058,17	451.063,44	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	12.988,40	12.988,40	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	58,67	58,67	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-22.081,13	-22.081,13			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.926,94	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.328.161,08**	**20.484.969,55**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**505.206,15**	**746.603,99**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	505.206,15	637.300,46
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	109.303,53
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.021.166,18**	**2.576.345,69**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00 0,00	0,00 0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.328.161,08	20.484.969,55	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.551.601,86	8.377.715,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.500,00	-16.500,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	13.793.059,22	12.123.754,26	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.662.132,07	23.930.991,22
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.731.140,85	5.005.497,85
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.930.991,22	18.925.493,37
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.662.132,07**	**23.930.991,22**
TOTAL	**32.683.298,25**	**26.507.336,91**	**TOTAL**	**32.683.298,25**	**26.507.336,91**
ATIVO FINANCEIRO	8.933.733,56	5.580.337,98	PASSIVO FINANCEIRO	1.304.851,81	1.089.893,76
ATIVO PERMANENTE	23.749.564,69	20.926.998,93	PASSIVO PERMANENTE	5.021.166,18	2.464.144,69
SALDO PATRIMONIAL				**26.357.280,26**	**22.953.298,46**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	291.932,12	291.932,12	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**291.932,12**	**291.932,12**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	4.494.146,56	2.377.074,66
02 - Transferências do FUNDEB	0,00	123.955,15
03 - Transferências Voluntárias	171.324,36	211.495,67
04 - Alienação de Bens	74.029,77	903,07
09 - Transferências de Programas	1.958.101,50	1.124.268,64
12 - Emendas Parlamentares	261.494,01	259.958,33
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	0,00	3.152,67
99 - Outras Origens	669.785,55	389.636,03
TOTAL	7.628.881,75	4.490.444,22

Notas Explicativas

1 - 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), das Leis Municipais nº 870/2021 (PPA), Lei nº 859/2021 (LDO), e Lei nº 871/2021 (LOA), a qual estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivatuba para o exercício de 2022, das Demonstrações Contábeis, Aplicadas no Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP - STN) e na NBC T (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores de caixa e equivalentes de caixa, contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da ENTIDADE.

CRÉDITO A CURTO PRAZO: Representam os valores a receber e são formados pelas seguintes contas:

Créditos Tributário a Receber - que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes;

Dividida Ativa Tributária e Não Tributária - Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebido nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de De- mais Débitos e Valores a Curto Prazo; e,

Demais Débitos e Valores a Curto Prazo - Esta conta refere-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa.

IMOBILIZADO: O Valor imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados , bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/22, a fornecedores de mercadorias e serviços, indenizações e execução parcial de obras.

EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO: Os empréstimos e financiamento compreendem os valores devidos pelo Municipio, junto a FOMEN- TO PARANA - Agência de Fomento do Paraná, decorrentes de Operação de Crédito, bem como as inscrições de precatórios decorrentes de setenças judiciais.

RESULTADOS ACUMULADOS: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Iva- tuba é formado pelas seguintes contas: Resultado do Patrimônio do Exercício e Resultado de Exercícios anteriores.

ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização do legislativo. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde o valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EECF81C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 014/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 014/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público 002/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.
Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	011.701.621-79	55.00	60.50	115.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	57.00	37.00	94.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	011.701.629-30	50.00	30.00	80.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-22	52.00	27.50	79.50	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	PRISCILA DE PAULA PINTO	011.701.622-72	64.00	57.50	121.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	THAIANE FLORIANO MARIANO	011.701.562-37	61.00	53.50	114.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-46	58.00	54.00	112.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	54.00	55.50	109.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.557-55	54.00	54.00	108.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	61.00	45.50	106.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	50.00	51.00	101.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-50	59.00	37.00	96.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	IZABELLA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	011.701.628-46	56.00	37.00	93.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BRUNA DANIELA GARCIA	011.701.627-07	73.00		73.00	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-30	67.00	60.50	127.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.618-24	60.00	64.00	124.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DIANA RODRIGUES QUADROS	011.701.574-65	59.00	60.50	119.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MÔNICA CRISTINA BRASIL	011.701.618-10	59.00	60.50	119.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.559-98	60.00	54.00	114.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FERNANDA VOI	011.701.623-55	60.00	47.00	107.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	011.701.618-03	55.00	49.00	104.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-59	56.00	47.00	103.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	63.00	37.00	100.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	51.00	49.00	100.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.624-01	51.00	47.00	98.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	50.00	47.00	97.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	011.701.615-52	50.00	43.50	93.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE ZAGO	011.701.583-53	56.00	37.00	93.00	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO	011.701.596-19	54.00	37.00	91.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO	011.701.628-91	59.00	31.00	90.00	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-67	62.00	27.50	89.50	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANA PAULA LUVIZOTTO VIANA	011.701.600-78	51.00	29.00	80.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LARISSA DOS SANTOS	011.701.629-90	52.00	22.00	74.00	19
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE	011.701.554-88	51.00	21.00	72.00	20
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.564-18	52.00	18.00	70.00	21
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	011.701.559-15	51.00	18.00	69.00	22
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	55.00		55.00	23
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	011.701.573-59	55.00		55.00	24
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO	011.701.559-18	54.00		54.00	25
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.565-66	65.00	60.50	125.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	62.00	60.50	122.50	2

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.556-98	66.00	55.50	121.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	58.00	60.50	118.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VANESA GAMA	011.701.622-57	57.00	60.50	117.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.577-00	54.00	60.50	114.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-45	54.00	60.50	114.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	58.00	54.00	112.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	011.701.571-66	62.00	47.00	109.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	011.701.575-89	63.00	42.50	105.50	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	58.00	43.50	101.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.622-59	56.00	37.00	93.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA PEREIRA DE FRANCA	011.701.624-15	51.00	40.50	91.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-37	54.00	27.50	81.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	50.00	30.50	80.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	55.00	22.50	77.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	55.00	21.00	76.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CAMILA ALVES TRAVAGLIA	011.701.627-58	50.00	11.50	61.50	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	011.701.623-86	52.00		52.00	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-33	59.00	67.00	126.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA SAMPAIO MODESTO	011.701.627-17	59.00	62.00	121.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.605-38	68.00	51.00	119.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-08	59.00	55.50	114.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	011.701.620-25	54.00	60.50	114.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	011.701.615-10	51.00	60.50	111.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	64.00	43.50	107.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.592-98	52.00	55.50	107.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FABIANE DE LIMA	011.701.611-00	59.00	46.00	105.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	53.00	50.00	103.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCISCO HERNANDES NETO	011.701.597-29	61.00	41.00	102.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-69	61.00	38.50	99.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	011.701.574-75	60.00	37.00	97.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MARIANA BARBOSA PIRES	011.701.555-26	55.00	39.50	94.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	011.701.631-26	66.00	23.50	89.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	011.701.574-14	50.00	38.50	88.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	011.701.629-38	52.00	16.00	68.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	011.701.579-85	51.00		51.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	011.701.623-36	50.00		50.00	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-53	58.00	65.50	123.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-04	57.00	65.50	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	011.701.554-25	61.00	60.50	121.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-90	52.00	69.00	121.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-10	56.00	60.50	116.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.605-96	50.00	59.00	109.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	011.701.565-58	65.00	33.00	98.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-91	50.00	43.50	93.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	011.701.556-79	50.00	32.00	82.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	011.701.631-09	53.00	27.50	80.50	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.627-87	50.00	27.50	77.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	011.701.608-65	50.00	25.50	75.50	12

US Norberto Costa)						
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	011.701.581-32	63.00		63.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	011.701.601-24	56.00		56.00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	69.00	70.50	139.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	61.00	64.00	125.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	50.00	70.50	120.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	56.00	64.00	120.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARINELLI LINO ALVES	011.701.581-51	63.00	54.00	117.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	011.701.622-51	59.00	57.50	116.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	51.00	60.50	111.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	KATIANE DO PILAR DAVEIS	011.701.596-83	51.00	54.00	105.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-96	50.00	54.00	104.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LUCIA NUNES VELOZO	011.701.620-93	50.00	49.00	99.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-09	53.00	45.50	98.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-34	53.00	37.00	90.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	011.701.560-26	50.00	39.00	89.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	011.701.621-55	60.00	24.50	84.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	52.00	24.00	76.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	WANDERSON ARISTIDES KURZ	011.701.619-17	59.00	14.50	73.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	53.00	16.00	69.00	17
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LARISSA DE OLIVEIRA	011.701.570-21	66.00	60.50	126.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SUSANA PEREIRA PIOCHI	011.701.623-49	76.00	43.00	119.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	011.701.582-09	55.00	64.00	119.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	011.701.618-96	56.00	60.50	116.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.701.622-67	58.00	50.00	108.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	KÁTIA DE SOUZA REDED	011.701.614-12	57.00	41.50	98.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ADRIANO DE JESUS	011.701.570-46	58.00	37.00	95.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	AMANDA LIRA STANISCIA	011.701.624-47	51.00	43.50	94.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	011.701.570-22	51.00	43.50	94.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CAROLINNE DOS SANTOS LEE	011.701.569-57	52.00	37.50	89.50	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-29	55.00	27.50	82.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAUJO	011.701.559-26	50.00	31.00	81.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	56.00	24.50	80.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	011.701.560-48	53.00	18.00	71.00	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JOANNA MARINA PEREIRA	011.701.629-37	52.00	16.00	68.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIELE DE ABREU IUNQ	011.701.580-91	52.00	5.00	57.00	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	50.00		50.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	50.00		50.00	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-65	62.00	60.50	122.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	PRISCILA LUIZ BERLIM	011.701.561-00	57.00	57.50	114.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	011.701.575-96	54.00	57.50	111.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	011.701.624-37	61.00	43.50	104.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	011.701.554-71	58.00	35.00	93.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	50.00	40.50	90.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	IZABELA MARTINS ALVES	011.701.606-72	50.00	36.00	86.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	011.701.586-10	59.00	24.00	83.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	011.701.615-71	55.00	26.00	81.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	52.00	24.00	76.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAYSSA DA SILVA SANTOS	011.701.622-82	52.00	16.00	68.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAFAELA PEREIRA LONGARES	011.701.587-59	58.00		58.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-88	53.00		53.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	52.00		52.00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	50.00	64.00	114.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	011.701.582-63	61.00	49.50	110.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	RENATA TRIGO SOARES	011.701.630-22	69.00	37.00	106.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	011.701.583-58	50.00	48.00	98.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	55.00	42.50	97.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.592-31	54.00	42.00	96.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GIULIA ROCHA DA SILVA	011.701.571-44	56.00	39.50	95.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SAMELA TRIGO WEBER	011.701.631-81	51.00	37.00	88.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	011.701.620-61	50.00	37.00	87.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.701.571-22	50.00	32.00	82.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLEICIANE TORCATO MORAIS	011.701.634-09	54.00	27.50	81.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	011.701.611-12	63.00	18.00	81.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	BRUNO MATHEUS DONADON	011.701.619-34	57.00	21.00	78.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.701.611-34	50.00	27.50	77.50	14

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	THIAGO TIBILLETTI	011.701.563-86	50.00	24.50	74.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	51.00	9.50	60.50	16
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	011.701.624-19	73.00	77.00	150.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.614-20	74.00	70.50	144.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-43	53.00	77.00	130.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	58.00	70.50	128.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	50.00	77.00	127.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	59.00	62.00	121.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	56.00	64.00	120.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	011.701.581-94	65.00	43.50	108.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	011.701.584-28	50.00	57.50	107.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	58.00	46.00	104.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.575-26	59.00	43.50	102.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	011.701.620-83	55.00	43.50	98.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.630-18	54.00	43.50	97.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-66	52.00	43.50	95.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	50.00	42.50	92.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	63.00	24.50	87.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	55.00	32.00	87.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	53.00	24.00	77.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL PEREIRA ALVES	011.701.613-45	56.00		56.00	19
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	52.00		52.00	20
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	50.00		50.00	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-19	52.00	70.50	122.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	62.00	55.50	117.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-38	54.00	60.50	114.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	011.701.582-06	50.00	58.50	108.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	HELIDI ABUD DA SILVA	011.701.574-26	59.00	44.50	103.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	011.701.615-79	53.00	40.50	93.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SYLVIA FERREIRA BARBOSA	011.701.632-99	56.00	5.00	61.00	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	65.00	70.50	135.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-07	68.00	60.50	128.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	56.00	60.50	116.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	57.00	57.50	114.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	68.00	43.50	111.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	50.00	60.50	110.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	011.701.564-95	61.00	48.50	109.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	52.00	57.50	109.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	59.00	49.00	108.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	52.00	49.00	101.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	011.701.616-65	61.00	37.00	98.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.554-03	54.00	43.50	97.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	011.701.572-12	56.00	37.00	93.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.558-17	58.00	30.50	88.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	NOARA GOMES WILLE	011.701.625-03	58.00	30.50	88.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	55.00	32.00	87.00	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	50.00	24.00	74.00	17

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	50.00	21.00	71.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GABRIELLE FERREIRA BANEIRO	011.701.607-31	54.00	6.50	60.50	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	011.701.584-61	55.00	60.50	115.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-26	67.00	43.50	110.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	011.701.630-84	53.00	43.50	96.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	011.701.616-10	54.00	33.00	87.00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	51.00	37.50	88.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARIANA DE SOUZA ROSE	011.701.593-93	56.00	21.00	77.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	ELIZABETH LEOPOLDINO DA SILVA	011.701.612-85	51.00	9.50	60.50	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Eufrasina)	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	011.701.629-79	56.00	29.50	85.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Piaçaguera)	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	011.701.630-20	51.00	51.00	102.00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá)	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	011.701.625-78	59.00	24.50	83.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.552-19	51.00	60.50	111.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente de Combate às Endemias	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	011.701.623-34	71.00	77.00	148.00	1
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	80.00	67.00	147.00	2
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	74.00	70.50	144.50	3
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.624-18	83.00	60.50	143.50	4
Agente de Combate às Endemias	HUDSON MIRANDA ALVES	011.701.623-87	72.00	70.50	142.50	5
Agente de Combate às Endemias	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.571-61	80.00	60.50	140.50	6
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	69.00	70.50	139.50	7
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-29	77.00	57.50	134.50	8
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	74.00	60.50	134.50	9
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DO ROCIO PIRES	011.701.555-37	67.00	67.00	134.00	10
Agente de Combate às Endemias	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-64	90.00	43.50	133.50	11
Agente de Combate às Endemias	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-05	66.00	65.50	131.50	12
Agente de Combate às Endemias	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	011.701.605-77	64.00	67.00	131.00	13
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA VOI	011.701.623-52	65.00	64.00	129.00	14
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA PAREDES VEIGA	011.701.620-08	54.00	74.00	128.00	15
Agente de Combate às Endemias	MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-16	57.00	70.50	127.50	16
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.617-19	79.00	47.00	126.00	17
Agente de Combate às Endemias	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-52	60.00	65.50	125.50	18
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	57.00	67.50	124.50	19
Agente de Combate às Endemias	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-52	70.00	54.00	124.00	20
Agente de Combate às Endemias	JULIANA BONALDI CABRAL	011.701.569-38	57.00	67.00	124.00	21
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	59.00	62.00	121.00	22
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE RINKE BELLO	011.701.554-64	60.00	60.50	120.50	23
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	58.00	62.00	120.00	24
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	69.00	50.50	119.50	25
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	65.00	54.00	119.00	26
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.557-35	65.00	53.50	118.50	27
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	67.00	51.00	118.00	28
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	58.00	60.00	118.00	29
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	60.00	57.00	117.00	30
Agente de Combate às Endemias	ISABELY DE SOUZA	011.701.568-83	56.00	61.00	117.00	31
Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	73.00	43.50	116.50	32
Agente de Combate às Endemias	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-57	61.00	55.50	116.50	33
Agente de Combate às Endemias	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-79	52.00	64.00	116.00	34
Agente de Combate às Endemias	LÉO ARAÚJO MARTINS	011.701.586-37	72.00	43.50	115.50	35
Agente de Combate às Endemias	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	011.701.587-64	61.00	54.00	115.00	36
Agente de Combate às Endemias	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	011.701.617-61	57.00	57.50	114.50	37
Agente de Combate às Endemias	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-69	67.00	47.00	114.00	38
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.633-89	67.00	47.00	114.00	39
Agente de Combate às Endemias	VANESSA CORDEIRO	011.701.582-22	70.00	43.50	113.50	40
Agente de Combate às Endemias	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.617-10	76.00	37.00	113.00	41
Agente de Combate às Endemias	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	011.701.622-04	65.00	47.00	112.00	42
Agente de Combate às Endemias	DIONISIA BARCELOS PENICHE	011.701.615-74	50.00	62.00	112.00	43
Agente de Combate às Endemias	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	011.701.570-68	50.00	62.00	112.00	44
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-38	58.00	53.50	111.50	45
Agente de Combate às Endemias	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-95	64.00	47.00	111.00	46
Agente de Combate às Endemias	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-35	61.00	50.00	111.00	47
Agente de Combate às Endemias	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-88	63.00	47.00	110.00	48
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.701.575-36	59.00	51.00	110.00	49
Agente de Combate às Endemias	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-32	66.00	43.50	109.50	50
Agente de Combate às Endemias	NORLIZA LINS	011.701.609-67	60.00	49.00	109.00	51
Agente de Combate às Endemias	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.701.621-57	67.00	40.50	107.50	52
Agente de Combate às Endemias	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-30	64.00	43.50	107.50	53
Agente de Combate às Endemias	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.560-93	64.00	43.50	107.50	54

Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	54.00	53.50	107.50	55
Agente de Combate às Endemias	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	55.00	51.50	106.50	56
Agente de Combate às Endemias	ERIK FIRMINO DE PAULA	011.701.623-26	65.00	40.50	105.50	57
Agente de Combate às Endemias	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.631-25	68.00	37.00	105.00	58
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.629-70	56.00	49.00	105.00	59
Agente de Combate às Endemias	PAULA SIGOLO VANHONI	011.701.626-31	75.00	29.50	104.50	60
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	61.00	43.50	104.50	61
Agente de Combate às Endemias	ANA LUCIA MOLINARI	011.701.576-73	50.00	54.00	104.00	62
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	011.701.559-24	63.00	40.50	103.50	63
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-68	60.00	43.50	103.50	64
Agente de Combate às Endemias	JORGE DO ROZARIO JÚNIOR	011.701.616-16	60.00	43.50	103.50	65
Agente de Combate às Endemias	VANESSA DE SOUZA MARTINS	011.701.620-55	56.00	47.00	103.00	66
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	59.00	43.50	102.50	67
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DAS NEVES	011.701.623-11	54.00	48.50	102.50	68
Agente de Combate às Endemias	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	011.701.557-59	66.00	35.50	101.50	69
Agente de Combate às Endemias	KESSELYN DUARTE	011.701.623-35	67.00	34.00	101.00	70
Agente de Combate às Endemias	RENATA TRIGO SOARES	011.701.612-04	63.00	37.00	100.00	71
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	54.00	45.50	99.50	72
Agente de Combate às Endemias	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.634-52	52.00	47.00	99.00	73
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	55.00	43.50	98.50	74
Agente de Combate às Endemias	EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA	011.701.627-00	55.00	43.50	98.50	75
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	66.00	32.00	98.00	76
Agente de Combate às Endemias	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.566-68	61.00	37.00	98.00	77
Agente de Combate às Endemias	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	011.701.630-44	59.00	38.50	97.50	78
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	011.701.629-98	54.00	43.50	97.50	79
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	54.00	43.50	97.50	80
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	60.00	37.00	97.00	81
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	60.00	37.00	97.00	82
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	56.00	40.50	96.50	83
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DA SILVA	011.701.566-87	53.00	43.50	96.50	84
Agente de Combate às Endemias	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.701.620-44	59.00	37.00	96.00	85
Agente de Combate às Endemias	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.593-02	57.00	38.50	95.50	86
Agente de Combate às Endemias	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	011.701.553-60	52.00	43.50	95.50	87
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	52.00	43.50	95.50	88
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	58.00	37.00	95.00	89
Agente de Combate às Endemias	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	011.701.592-34	56.00	38.50	94.50	90
Agente de Combate às Endemias	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.701.631-23	58.00	36.00	94.00	91
Agente de Combate às Endemias	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	011.701.583-59	54.00	39.50	93.50	92
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	50.00	43.50	93.50	93
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	50.00	43.50	93.50	94
Agente de Combate às Endemias	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	011.701.624-06	50.00	43.50	93.50	95
Agente de Combate às Endemias	ALINY DA CRUZ CAMPOS	011.701.616-62	56.00	37.00	93.00	96
Agente de Combate às Endemias	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	011.701.562-98	56.00	37.00	93.00	97
Agente de Combate às Endemias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-53	55.00	37.00	92.00	98
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	64.00	27.50	91.50	99
Agente de Combate às Endemias	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.701.597-41	68.00	22.50	90.50	100
Agente de Combate às Endemias	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	011.701.626-08	63.00	27.50	90.50	101
Agente de Combate às Endemias	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.701.612-46	60.00	30.50	90.50	102
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.701.558-89	62.00	27.50	89.50	103
Agente de Combate às Endemias	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-71	51.00	38.50	89.50	104
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	52.00	37.00	89.00	105
Agente de Combate às Endemias	WILLIAN VACZ LEAL	011.701.633-79	59.00	29.50	88.50	106
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	56.00	32.00	88.00	107
Agente de Combate às Endemias	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	011.701.627-10	56.00	32.00	88.00	108
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	63.00	24.50	87.50	109
Agente de Combate às Endemias	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-27	57.00	30.50	87.50	110
Agente de Combate às Endemias	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	011.701.627-56	53.00	34.00	87.00	111
Agente de Combate às Endemias	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	011.701.615-30	50.00	37.00	87.00	112
Agente de Combate às Endemias	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	011.701.620-56	59.00	27.50	86.50	113
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	63.00	22.50	85.50	114
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	58.00	27.50	85.50	115
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	011.701.592-79	51.00	34.00	85.00	116
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE DOS SANTOS	011.701.556-94	62.00	22.50	84.50	117
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	52.00	32.00	84.00	118
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.701.633-41	62.00	21.00	83.00	119
Agente de Combate às Endemias	JOÃO RICARDO TRIGO SOARES	011.701.614-55	51.00	32.00	83.00	120
Agente de Combate às Endemias	LARISSA DE LIMA LIPIO	011.701.627-91	51.00	32.00	83.00	121
Agente de Combate às Endemias	THAIS CRISTINE FERNANDES	011.701.588-76	51.00	32.00	83.00	122
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	52.00	30.50	82.50	123
Agente de Combate às Endemias	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	011.701.622-18	52.00	29.50	81.50	124
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.623-23	81.00		81.00	125
Agente de Combate às Endemias	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	011.701.613-93	72.00	6.50	78.50	126
Agente de Combate às Endemias	DÉBORA CRISTINA COLLINI	011.701.630-41	52.00	25.50	77.50	127
Agente de Combate às Endemias	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.623-31	50.00	27.50	77.50	128
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	50.00	27.50	77.50	129
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	53.00	24.00	77.00	130
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	54.00	22.50	76.50	131
Agente de Combate às Endemias	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	011.701.628-80	54.00	22.50	76.50	132
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	51.00	25.50	76.50	133
Agente de Combate às Endemias	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.701.632-12	58.00	18.00	76.00	134
Agente de Combate às Endemias	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	011.701.575-16	64.00	11.50	75.50	135
Agente de Combate às Endemias	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	011.701.622-65	54.00	21.00	75.00	136
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	63.00	11.50	74.50	137
Agente de Combate às Endemias	NICOLY SILVA KUHN	011.701.630-46	74.00		74.00	138
Agente de Combate às Endemias	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	011.701.634-29	62.00	11.50	73.50	139
Agente de Combate às Endemias	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.602-04	55.00	18.00	73.00	140
Agente de Combate às Endemias	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	011.701.560-20	54.00	19.00	73.00	141

Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	56.00	16.00	72.00	142
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.701.611-60	54.00	18.00	72.00	143
Agente de Combate às Endemias	ANGELINA GONÇALVES	011.701.558-18	51.00	18.00	69.00	144
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	52.00	16.00	68.00	145
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MAIA BARBOSA	011.701.633-50	55.00	11.50	66.50	146
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-12	64.00		64.00	147
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.701.570-18	63.00		63.00	148
Agente de Combate às Endemias	VINÍCIUS THOMAZ PEÇANHA	011.701.615-36	62.00		62.00	149
Agente de Combate às Endemias	DAULTON PEREIRA	011.701.630-36	54.00	6.50	60.50	150
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	011.701.566-89	60.00		60.00	151
Agente de Combate às Endemias	MARLUCY SOUZA DA SILVA	011.701.552-93	60.00		60.00	152
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	55.00	05.00	60.00	153
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.607-49	59.00		59.00	154
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	58.00		58.00	155
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.701.622-55	58.00		58.00	156
Agente de Combate às Endemias	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-42	58.00		58.00	157
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	58.00		58.00	158
Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	57.00		57.00	159
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	57.00		57.00	160
Agente de Combate às Endemias	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.701.616-37	57.00		57.00	161
Agente de Combate às Endemias	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	011.701.629-53	57.00		57.00	162
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	57.00		57.00	163
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	56.00		56.00	164
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	56.00		56.00	165
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	56.00		56.00	166
Agente de Combate às Endemias	HILZA DE CARVALHO SANTOS	011.701.621-70	56.00		56.00	167
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	55.00		55.00	168
Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	54.00		54.00	169
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO PEREIRA CORREIA	011.701.582-29	53.00		53.00	170
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	53.00		53.00	171
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	53.00		53.00	172
Agente de Combate às Endemias	CASSIA KERIN FERREIRA PINTO	011.701.580-19	52.00		52.00	173
Agente de Combate às Endemias	CARLA DO ESPIRITO SANTO	011.701.620-26	51.00		51.00	174
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	51.00		51.00	175
Agente de Combate às Endemias	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	011.701.630-78	51.00		51.00	176
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	50.00		50.00	177
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	50.00		50.00	178
Agente de Combate às Endemias	MAIARA DO NASCIMENTO	011.701.626-03	50.00		50.00	179
Agente de Combate às Endemias	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-89	50.00		50.00	180

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	94.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	011.701.629-30	80.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-46	112.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	109.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	106.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	101.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MÔNICA CRISTINA BRASIL	011.701.618-10	119.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.559-98	114.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	011.701.618-03	104.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	100.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	100.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	97.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE ZAGO	011.701.583-53	93.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	55.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.565-66	125.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	118.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VANESA GAMA	011.701.622-57	117.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	112.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	101.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-37	81.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	80.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	77.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	76.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA SAMPAIO MODESTO	011.701.627-17	121.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	107.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	103.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	011.701.629-38	68.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-10	116.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.605-96	109.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-91	93.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	011.701.581-32	63.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	011.701.601-24	56.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	125.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	120.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	120.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	111.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-96	104.00	6

Mazzali Guaida)				
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-09	98.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-34	90.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	011.701.560-26	89.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	76.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	69.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	011.701.618-96	116.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	80.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	50.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	50.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	90.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	76.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	52.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	114.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	97.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.592-31	96.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLEICIANE TORCATO MORAIS	011.701.634-09	81.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	60.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	011.701.624-19	150.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-43	130.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	128.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	127.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	121.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	120.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	104.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	92.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	87.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	87.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	77.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	52.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	50.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-19	122.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	117.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-07	128.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	116.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	115.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	114.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	111.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	110.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	109.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	108.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	101.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	011.701.616-65	98.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	011.701.572-12	93.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.558-17	88.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	87.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	74.00	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	71.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	011.701.616-10	87.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	88.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARIANA DE SOUZA ROSE	011.701.593-93	77.00	2
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	147.00	1
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	144.50	2
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	139.50	3
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	134.50	4
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	124.50	5
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	121.00	6
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	119.50	7
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	119.00	8
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	118.00	9
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	118.00	10
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	117.00	11

Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	116.50	12
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	113.50	13
Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	107.50	14
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	104.50	15
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	102.50	16
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	99.50	17
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	98.50	18
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	98.00	19
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	97.50	20
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	97.00	21
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	97.00	22
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	96.50	23
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	95.50	24
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	95.00	25
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	93.50	26
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	93.50	27
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	91.50	28
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	89.00	29
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	88.00	30
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	87.50	31
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	85.50	32
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	85.50	33
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	84.00	34
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	82.50	35
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	77.50	36
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	77.00	37
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	76.50	38
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	76.50	39
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	74.50	40
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	72.00	41
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	68.00	42
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	60.00	43
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	58.00	44
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	58.00	45
Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	57.00	46
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	57.00	47
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	57.00	48
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	56.00	49
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	56.00	50
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	56.00	51
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	55.00	52
Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	54.00	53
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	53.00	54
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	53.00	55
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	51.00	56
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	50.00	57
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	50.00	58

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4CFF01F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2192-2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 2192/2023 de 09/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
47 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
75 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
290 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	

359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
479 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
483 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
721 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
727 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
858 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1051 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1080 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1098 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.034.		Mobiliar e Equipar os Próprios Públicos Municipais	
1313 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1324 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.011.		Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	
1369 - 4.4.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00
Total Suplementação:			**415.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
495 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
550 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
551 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
709 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
794 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
897 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
954 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.101.		Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
1197 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1201 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1316 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.011.		Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	
1365 - 3.1.90.13.00.00	01076	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1366 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1367 - 4.4.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1368 - 4.4.90.36.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1370 - 4.4.90.51.00.00	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução:			**415.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FCEDAB8C